PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVAS

1. DEMANDANTE

Demandante: **Secretaria Municipal de Administração**
Responsável: **Reinaldo Teixeira Brito**
Telefone: **63-3301-4311**

1.1. Órgãos Participantes

- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude;
- ✓ Fundo Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal n. 2.271/97.

2.2. Esta contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades desta Secretaria, produtos estes indispensáveis para o funcionamento e o bom desempenho dos trabalhos executados pelos departamentos da Secretaria de Administração do Município de Gurupi, entre eles, os que prestam atendimento ao público, dessa forma justifica-se tal contratação, tendo em vista a Primazia do interesse público e coletivo.

3. DO OBJETO

Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes.

Parágrafo único. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência servem apenas como referência inicial e não implicam ao contratante o compromisso com o total previsto.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL
1.	Agenda Geral de Compromisso anual com apresentação semanal, capa dura em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com gramatura da folha, 56g/m², formato do miolo: 190x250.	Unid	500
2.	Agenda telefônica com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unid.	130
3.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1ª qualidade.	unid.	910
4.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito.	cx.	182
5.	Bandeja para papel dupla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê	Unid.	225

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

	ou cristal, dimensões 260 x 350 mm		
6.	Bandeja para papel tripla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	225
7.	Balão tamanho médio em cores diversas 50X1	Pct.	1.200
8.	Barbante de algodão nº 08 rolo de 500g	Unid.	100
9.	Bastão de cola quente – fina 30cm	Unid.	2.000
10.	Bastão de cola quente – grosso 30cm	Unid.	2.000
11.	Bloco de anotações com adesivos 76X102mm- 100fls	Unid.	600
12.	Bloco de papel Flip-chart, 75g, 64x88cm, com 50 folhas	Unid.	50
13.	Bloco de anotações com adesivos 38 X51mm - 100fls	Unid.	600
14.	Bloco de rascunho Formato: 160X235mm Capa e contra capa com picote e grampo – 100 fls	Unid.	2.000
15.	Bobina para calculadora 57x30mm c 30	Cx.	20
16.	Bobina de fax office fax simile tamanho 215mm (largura) x30m (comprimento), papel termo copiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade	UNID.	710
17.	Borracha branca n° 40 macia comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	cx.	455
18.	Borracha branca com capa protetora de designer diferenciado e composição especial em borracha caixa c/24 unid.	Cx.	100
19.	Borrifadores de agua em plástico 100 ml	Unid.	50
20.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	unid.	410
21.	Caderno universitário para 12 matéria - off set 56g/m2 capa dura 240 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	1.000
22.	Caderno universitário para 10 matérias - off set 56g/m2 capa dura 200 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	1.000
23.	Caderno brochura capa dura grande com 48 fls.	Unid.	600
24.	Caderno brochura capa dura grande com 96 fls.	Unid.	800
25.	Caixa para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	unid.	5.020
26.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	unid.	9.820
27.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 12 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	150
28.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	unid.	595
29.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, **diversas cores cx com 12.**	cx.	705
30.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, **cores diversas. Cx. com 50.**	cx.	2.010
31.	Caneta hidrocolor escrita **grossa** 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	700
32.	Caneta hidrocolor escrita **média** 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	700
33.	Caneta hidrográfica para escrita em CD ou DVD, plástico, feltro,	Unid.	600

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

	média, azul, preta e vermelha		
34.	Capa para encadernação inicial transparente e final preta e azul - Par	Conj.	6.000
35.	Carimbo executivo quitação- recebemos	Unid.	70
36.	Cartolina 150g 50x66, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pct	300
37.	CD – R, 700 mb, 80 min.	unid.	2.020
38.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	unid.	2.060
39.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	2.510
40.	Clips tamanho nº 4/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	1.300
41.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	2.010
42.	Clips tamanho nº 8/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado	Cx.	1.300
43.	Cola branca (90g) cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade - tubo de 90g,com 12 unid.	Cx.	853
44.	Cola branca escolar, rótulo azul Tam. 1 litro, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1ª qualidade, para artesanato.	Und	100
45.	Cola colorida escolar, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade – cx. com 06 unid.23g	Cx	500
46.	Cola glitter – com 12 potes plásticos de 23g	Cx.	600
47.	Cola para isopor e E.V.A, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor e E.V.A, solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas 90 g.	Und	500
48.	Cola em bastão - para papel, cartolina, selos e envelopes cor: branca, peso líquido: 8 a 10 g. 1ª qualidade.	Unid.	600
49.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente fina	Pct.	2.000
50.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente grossa	Pct.	2.000
51.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	cx.	322
52.	DVD-R 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	1.510
53.	DVD-**RW** 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	1.610
54.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	unid.	89.500
55.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	unid.	54.500
56.	Envelope branco sem timbre tamanho Oficio 2	unid	13.000
57.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (17X25)cm diversas cores	Unid.	4.000
58.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 28)cm diversas cores	Unid.	4.000
59.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (12 x 16)cm diversas cores	Unid.	4.000
60.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (15X20cm) diversas cores	Unid.	4.000
61.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x 229mm. Caixa com 250 unid.	unid.	12.500
62.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	unid.	84.500
63.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	unid.	51.100
64.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	unid.	82.100
65.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	unid.	51.600

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

66.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	unid.	32.100
67.	Espiral para encadernação diâmetro 07mm, cumprimento 330mm, na cor preta (25 fls)	Unid.	1000
68.	Espiral para encadernação diâmetro 09mm, cumprimento 330mm, na cor preta (50 fls)	Unid.	1000
69.	Espiral para encadernação diâmetro 12mm, cumprimento 330mm, na cor preta (85 fls)	Unid.	1000
70.	Espiral para encadernação diâmetro 14mm, cumprimento 330mm, na cor preta (100 fls)	Unid.	1000
71.	Espiral para encadernação diâmetro 17mm, cumprimento 330mm, na cor preta (150 fls)	Unid.	1000
72.	Espiral para encadernação diâmetro 20mm, cumprimento 330mm, na cor preta (200 fls)	Unid.	1000
73.	Etiqueta INKJET + LASER Nº 6 - A4 c/ 100 fls	Cx.	120
74.	Etiqueta autoadesiva - 14 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 38,10x99,10mm, caixa com 100 folhas.	Cx.	70
75.	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 22,7x13,8 - caixa com 100 folhas.	Cx.	70
76.	Etiqueta autoadesiva - tamanho da etiqueta 11x147,64mm – cx com 100 fls	Cx.	50
77.	Etiqueta autoadesiva - 8 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 67,70x99,10 mm, caixa com 100 unid.	Cx.	50
78.	Etiqueta autoadesiva A4 - tamanho da etiqueta 50.8 X 101.6 - cx c/100 folhas	Cx.	50
79.	Etiqueta autoadesiva branca - dimensões 25,4mm X 101,6mm, formato retangular, embalagem c/100 unid.	Cx.	50
80.	Etiqueta autoadesiva – para carta - tamanho 25,4 X 66,7mm 100 fls c/30 etiquetas para impressora jato de tinta/laser.	Cx.	50
81.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	unid.	610
82.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	unid.	710
83.	EVA – cores variadas, formato largura: 400 mm (-5;+10) mm X comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; espessura (mínima): 2 mm.	Fls.	5.000
84.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	unid.	1.330
85.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 15 cm.	unid.	100
86.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1ª qualidade.	unid.	3.450
87.	Fita crepe 19 x 50 cm.	unid.	2.150
88.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	unid.	3.150
89.	Fita durex 12 x 20cm cores variadas	Unid.	600
90.	Fita durex 12 x 20 cm transparente.	unid.	650
91.	Fita para máquina calculadora PROCALC - LP 45	Unid.	200
92.	Fitilho cores variadas	Unid.	800
93.	Giz de cera, grosso, com 12 cores variadas,	Estojo	40
94.	Glitter em pó - cores diversas - pct 500g.	Unid.	500
95.	Grampeador para uso em grampo 23/13, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 50fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	60
96.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou	unid.	240

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

	emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75grm².		
97.	Grampo para grampeador 23/13 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 1000	Cx.	200
98.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	cx.	1.710
99.	Grampo trilho, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	cx.	1.110
100.	Grampo trilho, em plástico (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa	Cx.	300
101.	Grampos trançados n°1.	cx.	710
102.	Guilhotina facão 36 cm (até 20 fls)	Unid.	30
103.	Isopor estreito fls de 1000 x 500 x 10mm	Unid.	600
104.	Isopor médio fls de 1000 x 500 x 30mm	Unid.	600
105.	Isopor largo fls de 1000 x 500 x 40mm	Unid.	600
106.	Isopor em forma de bola 1,0 cm	Unid.	100
107.	Isopor em forma de bola 3,0 cm	Unid.	100
108.	Isopor em forma de bola 7,0 cm	Unid.	100
109.	Isopor em forma de bola 10,0 cm	Unid.	100
110.	Isopor em forma de bola 20,0 cm	Unid.	100
111.	Isopor em forma de bola 35,0 cm	Unid.	100
112.	Juta tecido cru	M	200
113.	Juta tecido com brilho	M	200
114.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	cx.	187
115.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	cx.	187
116.	Lápis borracha; feita de látex; abrasiva, livre de pvc, atóxica; para uso em lápis, tinta, grafite, impressões; formato de lápis, apontado, corpo em madeira, contendo nome do fabricante impresso; tamanho mínimo de 175mm (compr.); na cor branca; caixa com 12.	cx.	12
117.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e **borracha na ponta** - 1ª qualidade. cx. com 144.	Cx.	200
118.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	cx.	1.310
119.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	pct.	1.520
120.	Livro Ata 100 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	800
121.	Livro Ata 50 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	500
122.	Livro ponto grande com 100 fls	Unid.	300
123.	Livro ponto grande com 50 fls	Unid.	300
124.	Livro protocolo 1/4 – 100 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m2, capa dura, capa plástica, tamanho 140x200	Unid.	80
125.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **preto**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000
126.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **vermelho**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000
127.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **azul**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo	Cx.	4000

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

	(sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.		
128.	Marcador permanente cores diversas (pincel atômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	620
129.	Medalha de honra ao mérito cor ouro	Unid.	400
130.	Medalhas de honra ao mérito cor prata	Unid.	400
131.	Máscara descartável semi-facial - par	Par	400
132.	Novelo de lã 500g diversas cores	Unid.	1.000
133.	Organizador de carimbos em plástico com 06 lugares e porta objetos no centro	Unid.	80
134.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500.	cx.	7.020
135.	Papel camurça - medindo (60x40)cm cores variadas	Fls.	2.000
136.	Papel cartão dupla face - (colorsert), tamanho: 48X66cm pacote com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul).	Fls.	4.000
137.	Papel contact transparente 45cm x 25 m (1ª qualidade)	Rolo	400
138.	Papel crepom, cores variadas, caixa com 20 unidades	Cx	60
139.	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; várias cores	Fls.	1.000
140.	Papel pardo Kraft para risco 60g; metros; Bobina 60cm X 200 metros	Unid.	400
141.	Papel sulfite colorido A4, c75g/m2; medindo (297 x 210)mm, cx 25 X100	Cx.	400
142.	Papel vergê tamanho A4 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 50 folhas, gramatura 180 g/m2	Pct.	600
143.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	unid.	650
144.	Pasta grampo trilho.	unid.	1.250
145.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	unid.	3.550
146.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 100 envelopes plásticos	Unid.	600
147.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 50 envelopes plásticos	Unid.	600
148.	Pasta plástica (com elástico – 2 cm).	unid.	3.120
149.	Pasta plástica (com elástico – 5 cm).	unid.	120
150.	Pasta de aba elástico – ofício)	Unid.	4.000
151.	Pasta plástica (aba com elástico –5,5cm)	Unid.	2.000
152.	Pasta plástica (polionda) com elástico - 335 x 250 x 55 mm – 1ª qualidade	Unid.	2.000
153.	Pasta registradora A-Z – **lombo estreita** – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	unid.	2.050
154.	Pasta registradora A-Z – **lombo largo** – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	unid.	5.550
155.	Pasta plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em **plástico**	Unid.	500
156.	Pasta Plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em **metal**	Unid.	1.000
157.	Pasta classificatória espiral duplo (plástico)	Unid.	700
158.	Pasta sanfonada A-4 com elástico (331X32X242mm) com 12 divisões.	Unid.	300
159.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor,	Cx.	440

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

	etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m²,caixa com 50 unid.		
160.	Pasta arquivo morto em papelão 3.60X2.50X1.35	Unid.	1000
161.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	unid.	270
162.	Pen drive 8gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	600
163.	Percevejo (alfinete de escritório) nº 01 c/cabeça colorida em polietileno e arame de aço niquelado, para mapa cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. Caixa com 50 unid.	Cx.	600
164.	Perfurador de **papel médio**, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	unid.	255
165.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	unid.	660
166.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	200
167.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	200
168.	Porta canetas acrílico	Unid.	1.300
169.	Prancheta Eucatex A-4 com pegador plástico	Unid.	700
170.	Prancheta acrílica (poliestireno) A-4 com pegador plástico	Unid.	200
171.	Purpurina em pó metálica (ouro e prata) frasco pequeno.	Unid.	800
172.	Purpurina em pó metálica (cores) frasco pequeno	Unid.	800
173.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em madeira	Unid.	90
174.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em metal	Unid.	70
175.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	unid.	2.620
176.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	unid.	85
177.	Suporte organizador de chaves para 08 chaves com etiquetas	Unid.	25
178.	Suporte (armário) organizador de chaves em metal para 24 chaves com etiquetas e tampa	Unid.	20
179.	Tesoura de picotar em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno, anatômica e versátil, 1ª qualidade.	Unid.	60
180.	Tesoura escolar; tamanho 11cm aprox.; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada, corte afiado.	Unid.	3.100
181.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	unid.	420
182.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor azul.	Unid.	1500
183.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor preto.	Unid.	1500
184.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor vermelho.	Unid.	1500
185.	Tinta guache 250 ml, cores variadas.	Unid.	400
186.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 150 ml cores diversas	Unid.	600
187.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 360 ml cores diversas	Unid.	600
188.	TNT- rolos de 1.40X50m - cores variadas	Rolo	700
189.	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12g.	und	2.000
190.	Bobina para calculadora 57mm x 60 m.	cx.	22
191.	Roletes de tinta para máquina calculadora OLIVET LOGUS 662 Vermelho e preto	unid.	45

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

192.	Etiqueta Adesiva 128 x 74	cx.	105
193.	Fita para impressora EPSON L X 300. 13 mm x 10 m cor negra	unid.	55

5. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS E GARANTIA.

5.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue endereço abaixo, em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na BR-242 km 405, Gurupi-TO, telefone**(63) 3301-4311**, e Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação, telefone**(63) 3301-4310,** Fundo Municipal da Saúde, telefone**(63)3315-0090** e Fundo Municipal de Assistência Social, telefone**(63)3315-0022.**

5.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de retirada da Nota de Empenho**, acompanhada da respectiva requisição/solicitação de materiais, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

5.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o item acima e conforme convencionado, a cerca do horário e local de entrega, com a respectiva secretaria/órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação à entrega dos mesmos.

5.6. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber).

5.7. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos bens, será aplicada multa de mora à FORNECEDORA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão a apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

6.2. A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para casa Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de materiais.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

7.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

7.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.6. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

7.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

7.8. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em for necessário;

7.9. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

7.10. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Fornecedora possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução da ARP, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES)

8.1. Os compromissos básicos assumidos pelo FORNECEDOR são:

8.2. Cumprir rigorosamente os dispostos no edital em referência;

8.3. Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.4. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à entrega dos materiais, sem nenhum ônus adicional para Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

8.5. Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega dos materiais contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

8.6. Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, Os materiais fornecidos deverão ser 100% novos, não serão aceitos produtos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade superior a um ano;

8.7. Constatadas irregularidades no objeto:

a) Especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição: a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação: a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.8. Todo material entregue deverá conter indicação da data de fabricação e validade;

8.9. Na hipótese de substituição: a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.10. Contra quaisquer defeitos de fabricação, substituir os produtos que apresentarem defeitos desta natureza, **no prazo máximo de 03(três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente;

8.11. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.12. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

8.13. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;

8.14. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos materiais;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

8.15. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do objeto sem a expressa concordância do Órgão Gestor.

9. Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para entrega;

e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

10. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

11. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência contratual terá início com a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, devendo o Contrato de Prestação de Serviços ser assinado concomitante com a mesma, que terão suas minutas previamente analisadas e aprovadas pelo departamento jurídico, sendo parte integrante do Processo Licitatório, **cuja duração será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas pela Lei de Licitações nos termos do art. 57, II, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e pagamento, desde que ambas as partes manifestem interesse.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, sem prejuízo do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e observando-se demais disposições legais.

13. DAS RELAÇÕES DOS QUANTITATIVOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL
1.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1° qualidade.	unid.	10
2.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito.	cx.	02
3.	Bobina de fax Office fax smile tamanho 215 mm (largura) x 30 m (comprimento), papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	unid.	10
4.	Borracha branca n° 40 macia comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	cx.	05
5.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	unid.	10
6.	Caixa para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	unid.	20
7.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	unid.	20
8.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	unid.	05
9.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, diversas cores cx com 12.	cx.	05
10.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, cores diversas. Cx. com 50.	cx.	10
11.	CD – R, 700 mb, 80 min.	unid.	20
12.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	unid.	10
13.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	10
14.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	10
15.	Cola branca (90g) - cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1º qualidade – tubo de 90g.	cx.	03
16.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	cx.	02
17.	DVD-R 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	10
18.	DVD-RW 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	10
19.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	unid.	500
20.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	unid.	500
21.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x	unid.	500

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

	229mm. Caixa com 250 unid.		
22.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	unid.	500
23.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	unid.	100
24.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	unid.	100
25.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	unid.	100
26.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	unid.	100
27.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	unid.	10
28.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	unid.	10
29.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	unid.	30
30.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1° qualidade.	unid.	50
31.	Fita crepe 19 x 50 cm.	unid.	50
32.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	unid.	50
33.	Fita durex 12 x 20 cm.	unid.	50
34.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75grm².	unid.	50
35.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	cx.	10
36.	Grampo trilho, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	cx.	10
37.	Grampos trançados n°1.	cx.	10
38.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	cx.	02
39.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	cx.	02
40.	Lápis borracha; feita de látex; abrasiva, livre de pvc, atóxica; para uso em lápis, tinta, grafite, impressões; formato de lápis, apontado, corpo em madeira, contendo nome do fabricante impresso; tamanho mínimo de 175mm (compr.); na cor branca; caixa 12.000.	cx.	02
41.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	cx.	10
42.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	pct.	20
43.	Marcador permanente cores diversas (pincel anatômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	20
44.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500.	cx.	20
45.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	unid.	50
46.	Pasta grampo trilho.	unid.	50
47.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	unid.	50
48.	Pasta plástica (com elástico – 2 cm).	unid.	20
49.	Pasta plástica (com elástico – 5 cm).	unid.	20
50.	Pasta registradora A-Z – lombo estreita – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	unid.	50
51.	Pasta registradora A-Z – lombo largo – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	unid.	50
52.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m².	unid.	1000
53.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	unid.	10

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

54.	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	unid.	05
55.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	unid.	10
56.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	unid.	20
57.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	unid.	05
58.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	unid.	20
59.	Bobina para calculadora 57 x 60 mm.	cx.	02
60.	Roletes de tinta para máquina calculadora OLIVET LOGUS 662	unid.	05
61.	Etiqueta 128 x 74	cx.	05
62.	Fita para impressora EPSON L X 300.	unid.	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL
1.	Agenda telefônica com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unid.	30
2.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito	Unid.	1.200
3.	Bandeja para papel dupla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	25
4.	Bandeja para papel tripla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	25
5.	Balão tamanho médio em cores diversas 50X1	Pct.	600
6.	Barbante de algodão nº 08 rolo de 500g	Unid.	100
7.	Bastão de cola quente – fina 30cm	Unid.	1.000
8.	Bastão de cola quente – grosso 30cm	Unid.	1.000
9.	Bloco de anotações com adesivos 76X102mm- 100fls	Unid.	300
10.	Bloco de anotações com adesivos 38 X51mm - 100fls	Unid.	300
11.	Bloco de rascunho Formato: 160X235mm Capa e contra capa com picote e grampo – 100 fls	Unid.	1000
12.	Bobina para calculadora 57x30mm c 30	Cx.	20
13.	Bobina de fax office fax simile tamanho 215mm (largura) x30m (comprimento), papel termo copiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade	UNID.	500
14.	Borracha branca com capa protetora de designer diferenciado e composição especial em borracha caixa c/24 unid.	Cx.	100
15.	Borrifadores de agua em plástico 100 ml	Unid.	30
16.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m2, capa dura, capa plástica, tamanho 140x200	Unid.	100
17.	Caderno universitário para 12 matéria - off set 56g/m2 capa dura 240 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500
18.	Caderno universitário para 10 matérias - off set 56g/m2 capa dura 200 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

19.	Caderno brochura capa dura grande com 48 fls.	Unid.	500
20.	Caderno brochura capa dura grande com 96 fls.	Unid.	500
21.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm espessura mínima 2,0 mm	Unid.	2.000
22.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 12 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	100
23.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	40
24.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster - 1ª qualidade, diversas cores cx com 12 unid.	Cx.	300
25.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes - no padrão bic e pilot em 1ª qualidade, cor azul. cx. com 50	Cx.	300
26.	Caneta hidrocolor escrita grossa 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	500
27.	Caneta hidrocolor escrita média 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	500
28.	Caneta hidrográfica para escrita em cd ou dvd, plástico, feltro, média, azul, preta e vermelha	Unid.	500
29.	Capa para encadernação inicial transparente e final preta e azul - Par	Conj.	6.000
30.	Carimbo executivo quitação- recebemos	Unid.	40
31.	CD-R, 700 mb, 80 min	Unid.	500
32.	CD-RW, 700 mb, 80 min	Unid.	1000
33.	Clips tamanho nº 2/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	500
34.	Clips tamanho nº 4/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	300
35.	Clips tamanho nº 8/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado	Cx.	300
36.	Cola branca (90g) cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade - tubo de 90g,com 12 unid.	Cx.	300
37.	Cola colorida escolar, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade – cx. com 06 unid.23g	Cx	400
38.	Cola glitter – com 12 potes plásticos de 23g	Cx.	400
39.	Cola em bastão - para papel, cartolina, selos e envelopes cor: branca, peso líquido: 8 a 10 g. 1ª qualidade.	Unid.	400
40.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente fina	Pct.	1000
41.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente grossa	Pct.	1000
42.	Corretivo líquido corretivo líquido 18 ml – á base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinilica não tóxico cx c/12	Cx.	100
43.	DVD-RW 4,7gb 120min (virgem)	Unid.	500
44.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A-4	Unid.	5000
45.	Envelope branco sem timbre tamanho Ofício 2	Unid.	3000
46.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (17X25)cm diversas cores	Unid.	2000
47.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 28)cm diversas cores	Unid.	2000

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

48.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (12 x 16)cm diversas cores	Unid.	2000
49.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (15X20cm) diversas cores	Unid.	2000
50.	Espiral para encadernação diâmetro 07mm, cumprimento 330mm, na cor preta (25 fls)	Unid.	1000
51.	Espiral para encadernação diâmetro 09mm, cumprimento 330mm, na cor preta (50 fls)	Unid.	1000
52.	Espiral para encadernação diâmetro 12mm, cumprimento 330mm, na cor preta (85 fls)	Unid.	1000
53.	Espiral para encadernação diâmetro 14mm, cumprimento 330mm, na cor preta (100 fls)	Unid.	1000
54.	Espiral para encadernação diâmetro 17mm, cumprimento 330mm, na cor preta (150 fls)	Unid.	1000
55.	Espiral para encadernação diâmetro 20mm, cumprimento 330mm, na cor preta (200 fls)	Unid.	1000
56.	Etiqueta INKJET + LASER Nº 6 - A4 c/ 100 fls	Cx.	60
57.	Etiqueta autoadesiva - 14 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 38,10x99,10mm, caixa com 100 folhas.	Cx.	50
58.	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 22,7x13,8 - caixa com 100 folhas.	Cx.	50
59.	Etiqueta autoadesiva - tamanho da etiqueta 11x147,64mm – cx com 100 fls	Cx.	50
60.	Etiqueta autoadesiva - 8 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 67,70x99,10 mm, caixa com 100 unid.	Cx.	50
61.	Etiqueta autoadesiva A4 - tamanho da etiqueta 50.8 X 101.6 - cx c/100 folhas	Cx.	50
62.	Etiqueta autoadesiva branca - dimensões 25,4mm X 101,6mm, formato retangular, embalagem c/100 unid.	Cx.	50
63.	Etiqueta autoadesiva – para carta - tamanho 25,4 X 66,7mm 100 fls c/30 etiquetas para impressora jato de tinta/laser.	Cx.	50
64.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 15cm.	Unid.	100
65.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1ª qualidade	Unid.	200
66.	Fita durex 12 x 20cm cores variadas	Unid.	400
67.	Fita durex 12 x 20cm transparentes	Unid.	200
68.	Fita para máquina calculadora PROCALC - LP 45	Unid.	200
69.	Fitilho cores variadas	Unid.	400
70.	EVA – cores variadas, formato largura: 400 mm (-5;+10) mm X comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; espessura (mínima): 2 mm.	Fls.	2.000
71.	Glitter em pó - cores diversas - pct 500g.	Unid.	300
72.	Grampeador para uso em grampo 23/13, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 50fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	30
73.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura / corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	40
74.	Grampo para grampeador 23/13 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 1000	Cx.	100
75.	Grampo para grampeador 26/6 mm, fabricado em aço ou ferro galvanizado cx. 5000	Cx.	200

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

76.	Grampo trilho, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa	Cx.	400
77.	Grampo trilho, em plástico (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa	Cx.	300
78.	Guilhotina facão 36 cm (até 20 fls)	Unid.	20
79.	Isopor estreito fls de 1000 x 500 x 10mm	Unid.	300
80.	Isopor médio fls de 1000 x 500 x 30mm	Unid.	300
81.	Isopor largo fls de 1000 x 500 x 40mm	Unid.	300
82.	Isopor em forma de bola 1,0 cm	Unid.	50
83.	Isopor em forma de bola 3,0 cm	Unid.	50
84.	Isopor em forma de bola 7,0 cm	Unid.	50
85.	Isopor em forma de bola 10,0 cm	Unid.	50
86.	Isopor em forma de bola 20,0 cm	Unid.	50
87.	Isopor em forma de bola 35,0 cm	Unid.	50
88.	Juta tecido cru	M	100
89.	Juta tecido com brilho	M	100
90.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.) 10X01	Cx.	25
91.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.)10X01	Cx.	25
92.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e **borracha na ponta** - 1ª qualidade. cx. com 144.	Cx.	100
93.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e material cerâmico - 1ª qualidade. cx. com 144	Cx	200
94.	Livro ponto grande com 100 fls	Unid.	300
95.	Livro ponto grande com 50 fls	Unid.	300
96.	Livro protocolo 1/4 – 100 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m2, capa dura, capa plástica, tamanho 140x200	Unid.	80
97.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **preto**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000
98.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **vermelho**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000
99.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **azul**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	4000
100.	Medalha de honra ao mérito cor ouro	Unid.	300
101.	Medalhas de honra ao mérito cor prata	Unid.	300
102.	Máscara descartável semi-facial - par	Par	200
103.	Novelo de lã 500g diversas cores	Unid.	500
104.	Organizador de carimbos em plástico com 06 lugares e porta objetos no centro	Unid.	80
105.	Papel A-4 210X297 mm, 75g/m² 10X500	Cx	2000
106.	Papel camurça - medindo (60x40)cm cores variadas	Fls.	1000
107.	Papel cartão dupla face - (colorsert), tamanho: 48X66cm pacote com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul).	Fls.	2000

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

108.	Papel contact transparente 45cm x 25 m (1ª qualidade)	Rolo	300
109.	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; várias cores	Fls.	500
110.	Papel pardo Kraft para risco 60g; metros; Bobina 60cm X 200 metros	Unid.	200
111.	Papel sulfite colorido A4, c75g/m2; medindo (297 x 210)mm, cx 25 X100	Cx.	200
112.	Papel vergê tamanho A4 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 50 folhas, gramatura 180 g/m2	Pct.	300
113.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 100 envelopes plásticos	Unid.	300
114.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 50 envelopes plásticos	Unid.	300
115.	Pasta plástica (aba com elástico - 2cm)	Unid.	2000
116.	Pasta de aba elástico – ofício)	Unid.	2000
117.	Pasta plástica (aba com elástico –5,5cm)	Unid.	1000
118.	Pasta plástica (polionda) com elástico - 335 x 250 x 55 mm – 1ª qualidade	Unid.	1000
119.	Pasta registradora A-Z - lombo largo - tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado, espessura mínima de capa de 2mm, na cor preta.	Unid.	2000
120.	Pasta plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em plástico	Unid.	500
121.	Pasta Plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em metal	Unid.	500
122.	Pasta classificatória espiral duplo (plástico)	Unid.	200
123.	Pasta sanfonada A-4 com elástico (331X32X242mm) com 12 divisões	Unid.	300
124.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240x362mm, gramatura mínima de 400gr/m2 caixa com 50 unid.	CX	200
125.	Pasta arquivo morto em papelão 3.60X2.50X1.35	Unid.	1000
126.	Pen drive 16 gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	100
127.	Pen drive 8gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	500
128.	Percevejo (alfinete de escritório) nº 01 c/cabeça colorida em polietileno e arame de aço niquelado, para mapa cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. Caixa com 50 unid.	Cx.	300
129.	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75gr/m².	Unid.	50
130.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	150
131.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	150
132.	Porta canetas acrílico	Unid.	800
133.	Prancheta Eucatex A-4 com pegador plástico	Unid.	200
134.	Prancheta acrílica (poliestireno) A-4 com pegador plástico	Unid.	200
135.	Purpurina em pó metálica (ouro e prata) frasco pequeno.	Unid.	500
136.	Purpurina em pó metálica (cores) frasco pequeno	Unid.	500
137.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em madeira	Unid.	60
138.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em metal	Unid.	60
139.	Régua de plástico transparente 30cm de comprimento, com números de escala em preto.	Unid.	2000

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

140.	Suporte organizador de chaves para 08 chaves com etiquetas	Unid.	25
141.	Suporte (armário) organizador de chaves em metal para 24 chaves com etiquetas e tampa	Unid.	20
142.	Tesoura de picotar em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno, anatômica e versátil, 1ª qualidade.	Unid.	30
143.	Tesoura escolar; tamanho 11cm aprox.; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada, corte afiado.	Unid.	3000
144.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor azul.	Unid.	1500
145.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor preto.	Unid.	1500
146.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor vermelho.	Unid.	1500
147.	Tinta guache 250 ml, cores variadas.	Unid.	200
148.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 150 ml cores diversas	Unid.	300
149.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 360 ml cores diversas	Unid.	300
150.	TNT- rolos de 1.40X50m - cores variadas	Rolo	600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL
1.	Agenda Geral de Compromisso anual com apresentação semanal, capa dura em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com gramatura da folha, 56g/m², formato do miolo: 190x250.	Unid	500
2.	Agenda telefônica com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unid.	100
3.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1° qualidade.	UNID.	800
4.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com 20 unid.	CX.	100
5.	Balão tamanho médio em cores diversas 50X1	Pct.	600
6.	Bandeja para papel dupla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	200
7.	Bandeja para papel tripla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	200
8.	Barbante de algodão nº 08 rolo de 500g	Unid.	
9.	Bastão de cola quente – fina 30cm	Unid.	1.000
10.	Bastão de cola quente – grosso 30cm	Unid.	1.000
11.	Bloco de anotações com adesivos 38 X51mm - 100fls	Unid.	300
12.	Bloco de anotações com adesivos 76X102mm- 100fls	Unid.	300
13.	Bloco de papel Flip-chart, 75g, 64x88cm, com 50 folhas	Bloco	50
14.	Bloco de rascunho Formato: 160X235mm Capa e contra capa com picote e grampo – 100 fls	Unid.	1000
15.	Bobina de fax Office fax smile tamanho 215 mm (largura) x 30 m (comprimento), papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	UNID.	100
16.	Bobina para calculadora 57 x 60 mm.	CX.	

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

			-
17.	Borracha branca n° 40, macia, comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	CX.	400
18.	Borrifadores de agua em plástico 100 ml	Unid.	20
19.	Caderno brochura capa dura grande com 48 fls.	Unid.	100
20.	Caderno brochura capa dura grande com 96 fls.	Unid.	300
21.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	UNID.	250
22.	Caderno universitário para 10 matérias - off set 56g/m2 capa dura 200 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500
23.	Caderno universitário para 12 matéria - off set 56g/m2 capa dura 240 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500
24.	Caixa papelão para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	UNID.	1000
25.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	UNID.	7800
26.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	UNID.	500
27.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 12 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	50
28.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, diversas cores cx com 12.	CX.	300
29.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, cores diversas. Cx. com 50.	CX.	1200
30.	Caneta hidrocolor escrita grossa 12 x 1, 1º qualidade	Cx.	200
31.	Caneta hidrocolor escrita média 12 x 1, 1º qualidade	Cx.	200
32.	Caneta hidrográfica para escrita em cd ou dvd, plástico, feltro, média, azul, preta e vermelha	Unid.	100
33.	Capa para encadernação inicial transparente e final preta e azul - Par	Conj.	-
34.	Carimbo executivo quitação- recebemos	Unid.	30
35.	Cartolina 150g 50x66, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pct	300
36.	CD – R, 700 mb, 80 min.	UNID.	1000
37.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	UNID.	1000
38.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	CX.	1.000
39.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	CX.	1.000
40.	Clips tamanho nº 4/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	1000
41.	Clips tamanho nº 8/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado	Cx.	1000

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

42.	Cola branca (90g) - cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1º qualidade – tubo de 90g. Cx c/ 12 unid.	CX.	500
43.	Cola branca escolar, rótulo azul Tam. 1 litro, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1ª qualidade, para artesanato.	Und	100
44.	Cola colorida escolar, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade – cx. com 06 unid.23g	Cx	100
45.	Cola em bastão - para papel, cartolina, selos e envelopes cor: branca, peso líquido: 8 a 10 g. 1ª qualidade.	Unid.	200
46.	Cola glitter – com 12 potes plásticos de 23g	Cx.	100
47.	Cola para isopor e E.V.A, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor e E.V.A, solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas 90 g.	Und	500
48.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente fina	Pct.	1000
49.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente grossa	Pct.	1000
50.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	CX.	200
51.	DVD-R 4, 7gb 120 min (virgem).	UNID.	1.000
52.	DVD-RW 4,7gb 120 min (virgem).	UNID.	1.000
53.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	UNID.	80.000
54.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	UNID.	50.000
55.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x 229 mm. Caixa com 250 unid.	UNID.	10.000
56.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	UNID.	80.000
57.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	UNID.	50.000
58.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	UNID.	80.000
59.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	UNID.	50.000
60.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (12 x 16)cm diversas cores	Unid.	2000
61.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (15X20cm) diversas cores	Unid.	2000
62.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (17X25)cm diversas cores	Unid.	2000
63.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	UNID.	30.000
64.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 28)cm diversas cores	Unid.	2000
65.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	UNID.	500
66.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	UNID.	600
67.	Etiqueta 128 x 74	CX.	50
68.	Etiqueta autoadesiva - 14 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 38,10x99,10mm, caixa com 100 folhas.	Cx.	30
69.	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 22,7x13,8 - caixa com 100 folhas.	Cx.	20
70.	Etiqueta INKJET + LASER Nº 6 - A4 c/ 100 fls	Cx.	60
71.	EVA – cores variadas, formato largura: 400 mm (-5;+10) mm X comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; espessura (mínima): 2 mm.	Fls.	3.000
72.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	UNID.	1.000
73.	Fita adesiva transparente tamanho 50 mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1° qualidade.	UNID.	3.000
74.	Fita crepe 19 x 50 cm.	UNID.	2.000

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

75.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	UNID.	3.000
76.	Fita durex 12 x 20 cm.	UNID.	300
77.	Fita durex 12 x 20cm cores variadas	Unid.	200
78.	Fitilho cores variadas	Unid.	400
79.	Giz de cera, grosso, com 12 cores variadas,	Estojo	40
80.	Glitter em pó - cores diversas - pct 500g.	Unid.	200
81.	Grampeador para uso em grampo 23/13, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 50fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	30
82.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura / corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	40
83.	Grampo para grampeador 23/13 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 1000	Cx.	100
84.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	CX.	1.000
85.	Grampo triplo, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	CX.	200
86.	Grampos trançados n°1. CX. c/ 12	CX.	500
87.	Guilhotina facão 36 cm (até 20 fls)	Unid.	10
88.	Isopor em forma de bola 1,0 cm	Unid.	50
89.	Isopor em forma de bola 10,0 cm	Unid.	50
90.	Isopor em forma de bola 20,0 cm	Unid.	50
91.	Isopor em forma de bola 3,0 cm	Unid.	50
92.	Isopor em forma de bola 35,0 cm	Unid.	50
93.	Isopor em forma de bola 7,0 cm	Unid.	50
94.	Isopor estreito fls de 1000 x 500 x 10mm	Unid.	300
95.	Isopor largo fls de 1000 x 500 x 40mm	Unid.	300
96.	Isopor médio fls de 1000 x 500 x 30mm	Unid.	300
97.	Juta tecido com brilho	M	100
98.	Juta tecido cru	M	100
99.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	CX.	150
100.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	CX.	150
101.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	CX.	1.000
102.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e **borracha na ponta** - 1ª qualidade. cx. com 144.	Cx.	100
103.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	PCT.	1.000
104.	Livro Ata 100 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	800
105.	Livro Ata 50 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	500
106.	Marcador permanente cores diversas (pincel anatômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca	CX.	500

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. Nº
Ass.

	do fabricante.		
107.	Máscara descartável semi-facial - par	Par	200
108.	Medalha de honra ao mérito cor ouro	Unid.	100
109.	Medalhas de honra ao mérito cor prata	Unid.	100
110.	Novelo de lã 500g diversas cores	Unid.	500
111.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500	CX.	4.000
112.	Papel camurça - medindo (60x40)cm cores variadas	Fls.	1000
113.	Papel cartão dupla face - (colorsert), tamanho: 48X66cm pacote com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul).	Fls.	2000
114.	Papel contact transparente 45cm x 25 m (1ª qualidade)	Rolo	100
115.	Papel crepom, cores variadas, caixa com 20 unidades	Cx	60
116.	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; várias cores	Fls.	500
117.	Papel pardo Kraft para risco 60g; metros; Bobina 60cm X 200 metros	Unid.	200
118.	Papel sulfite colorido A4, c75g/m2; medindo (297 x 210)mm, cx 25 X100	Cx.	200
119.	Papel vergê tamanho A4 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 50 folhas, gramatura 180 g/m2	Pct.	300
120.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 100 envelopes plásticos	Unid.	300
121.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 50 envelopes plásticos	Unid.	300
122.	Pasta classificatória espiral duplo (plástico)	Unid.	500
123.	Pasta de aba elástico – ofício)	Unid.	2000
124.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	UNID.	300
125.	Pasta grampo trilho.	UNID.	1.000
126.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	UNID.	2.500
127.	Pasta plástica (aba com elástico - 2cm)	Unid.	1000
128.	Pasta plástica (aba com elástico –5,5cm)	Unid.	1000
129.	Pasta plástica (polionda) com elástico - 335 x 250 x 55 mm – 1ª qualidade	Unid.	1000
130.	Pasta Plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em metal	Unid.	500
131.	Pasta registradora A-Z – lombo estreita – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	UNID.	1000
132.	Pasta registradora A-Z – lombo largo – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	UNID.	2000
133.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m².	UNID.	10.000
134.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	UNID.	100
135.	Pen drive 8gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	100
136.	Percevejo (alfinete de escritório) nº 01 c/cabeça colorida em polietileno e arame de aço niquelado, para mapa cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. Caixa com 50 unid.	Cx.	300
137.	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	UNID.	100
138.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	UNID.	500

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

139.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	50
140.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	50
141.	Porta canetas acrílico	Unid.	500
142.	Prancheta acrílica (poliestireno) A-4 com pegador plástico	Unid.	500
143.	Prancheta Eucatex A-4 com pegador plástico	Unid.	500
144.	Purpurina em pó metálica (cores) frasco pequeno	Unid.	300
145.	Purpurina em pó metálica (ouro e prata) frasco pequeno.	Unid.	300
146.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em madeira	Unid.	30
147.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em metal	Unid.	20
148.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	UNID.	500
149.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	UNID.	40
150.	Tesoura de picotar em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno, anatômica e versátil, 1ª qualidade.	Unid.	30
151.	Tesoura escolar; tamanho 11cm aprox.; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada, corte afiado.	Unid.	100
152.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	UNID.	200
153.	Tinta guache 250 ml, cores variadas.	Unid.	200
154.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 150 ml cores diversas	Unid.	300
155.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 360 ml cores diversas	Unid.	300
156.	TNT- rolos de 1.40X50m - cores variadas	Rolo	100
157.	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12g.	und	2.000

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi
Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Pará nº 1210-A, centro.
CEP: 77403-010 - Gurupi–TO.

Pela presente, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a) _____ o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial **nº 029/2014 Tipo Menor Preço Por Item,** cujo objeto é o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1004/2014, e no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2014-SRP e seus respectivos Anexos. **Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social),** inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, Cidade, CEP, Telefone (xx)xxxxx), **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante .

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-SRP

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Presencial nº 029/2014-SRP e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____SSP_____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 029/2014-SRP,** *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar;* bem como ***não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar*** com a Prefeitura Municipal de Gurupi ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº1004/2014

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº_____, na Inscrição Estadual nº_____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que**,** cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2014-SRP** e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa no Credenciamento das licitantes (FORA DO ENVELOPE).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____SSP_____ e do CPF nº _____, **DECLARA,** para fins de participação do **Pregão Presencial nº 029/2014 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
-Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Nº. do CNPJ: Nº. da Inscrição Estadual: Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone: Fax:
E-mail:
Conta Bancária nº Banco: Agência:
Nome para Contato: Fone/Fax:

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 029/2014-SRP,** na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Contratante, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação, da sua proposta e da Minuta da Ata de registro de preços**.**

Garantimos a qualidade do objeto, nos responsabilizamos a corrigir, às nossas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

Garantimos entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Participantes, conforme especificações, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas.

Garantimos Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência da má qualidade do objeto fornecido.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial nº 029/2014-SRP**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

À
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi – Comissão Permanente de Licitação
Sala na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Pará, nº 1210-A, centro.
CEP: 77403-010
Gurupi-TO.

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Nº. do CNPJ: Nº. da Inscrição Estadual: Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone: Fax:
E-mail:
Conta Bancária nº Banco: Agência:
Nome para Contato: Fone/Fax:

Prezada Senhora,

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1004/2014, **Edital do Pregão Presencial Nº 029/2014-SRP** e seus respectivos anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, tais como frete, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Agenda Geral de Compromisso anual com apresentação semanal, capa dura em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com gramatura da folha, 56g/m², formato do miolo: 190x250.	Unid	500			
2.	Agenda telefônica com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unid.	130			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

3.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1ª qualidade.	unid.	910			
4.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito.	cx.	182			
5.	Bandeja para papel dupla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	225			
6.	Bandeja para papel tripla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	225			
7.	Balão tamanho médio em cores diversas 50X1	Pct.	1.200			
8.	Barbante de algodão nº 08 rolo de 500g	Unid.	100			
9.	Bastão de cola quente – fina 30cm	Unid.	2.000			
10.	Bastão de cola quente – grosso 30cm	Unid.	2.000			
11.	Bloco de anotações com adesivos 76X102mm- 100fls	Unid.	600			
12.	Bloco de papel Flip-chart, 75g, 64x88cm, com 50 folhas	Unid	50			
13.	Bloco de anotações com adesivos 38 X51mm - 100fls	Unid.	600			
14.	Bloco de rascunho Formato: 160X235mm Capa e contra capa com picote e grampo – 100 fls	Unid.	2.000			
15.	Bobina para calculadora 57x30mm c 30	Cx.	20			
16.	Bobina de fax office fax simile tamanho 215mm (largura) x30m (comprimento), papel termo copiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade	UNID.	710			
17.	Borracha branca n° 40 macia comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	cx.	455			
18.	Borracha branca com capa protetora de designer diferenciado e composição especial em borracha caixa c/24 unid.	Cx.	100			
19.	Borrifadores de agua em plástico 100 ml	Unid.	50			
20.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	unid.	410			
21.	Caderno universitário para 12 matéria - off set 56g/m2 capa dura 240 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	1.000			
22.	Caderno universitário para 10 matérias - off set 56g/m2 capa dura 200 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	1.000			
23.	Caderno brochura capa dura grande com 48 fls.	Unid.	600			
24.	Caderno brochura capa dura grande com 96 fls.	Unid.	800			
25.	Caixa para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	unid.	5.020			
26.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	unid.	9.820			

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

27.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 12 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	150			
28.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	unid.	595			
29.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, **diversas cores cx com 12.**	cx.	705			
30.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, **cores diversas. Cx. com 50.**	cx.	2.010			
31.	Caneta hidrocolor escrita **grossa** 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	700			
32.	Caneta hidrocolor escrita **média** 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	700			
33.	Caneta hidrográfica para escrita em CD ou DVD, plástico, feltro, média, azul, preta e vermelha	Unid.	600			
34.	Capa para encadernação inicial transparente e final preta e azul - Par	Conj.	6.000			
35.	Carimbo executivo quitação- recebemos	Unid.	70			
36.	Cartolina 150g 50x66, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pct	300			
37.	CD – R, 700 mb, 80 min.	unid.	2.020			
38.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	unid.	2.060			
39.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	2.510			
40.	Clips tamanho nº 4/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	1.300			
41.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	2.010			
42.	Clips tamanho nº 8/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado	Cx.	1.300			
43.	Cola branca (90g) cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade - tubo de 90g,com 12 unid.	Cx.	853			
44.	Cola branca escolar, rótulo azul Tam. 1 litro, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1ª qualidade, para artesanato.	Und	100			
45.	Cola colorida escolar, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade – cx. com 06 unid.23g	Cx	500			
46.	Cola glitter – com 12 potes plásticos de 23g	Cx.	600			

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

47.	Cola para isopor e E.V.A, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor e E.V.A, solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas 90 g.	Und	500			
48.	Cola em bastão - para papel, cartolina, selos e envelopes cor: branca, peso líquido: 8 a 10 g. 1ª qualidade.	Unid.	600			
49.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente fina	Pct.	2.000			
50.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente grossa	Pct.	2.000			
51.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	cx.	322			
52.	DVD-R 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	1.510			
53.	DVD-**RW** 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	1.610			
54.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	unid.	89.500			
55.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	unid.	54.500			
56.	Envelope branco sem timbre tamanho Oficio 2	unid	13.000			
57.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (17X25)cm diversas cores	Unid.	4.000			
58.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 28)cm diversas cores	Unid.	4.000			
59.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (12 x 16)cm diversas cores	Unid.	4.000			
60.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (15X20cm) diversas cores	Unid.	4.000			
61.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x 229mm. Caixa com 250 unid.	unid.	12.500			
62.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	unid.	84.500			
63.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	unid.	51.100			
64.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	unid.	82.100			
65.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	unid.	51.600			
66.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	unid.	32.100			
67.	Espiral para encadernação diâmetro 07mm, cumprimento 330mm, na cor preta (25 fls)	Unid.	1000			
68.	Espiral para encadernação diâmetro 09mm, cumprimento 330mm, na cor preta (50 fls)	Unid.	1000			
69.	Espiral para encadernação diâmetro 12mm, cumprimento 330mm, na cor preta (85 fls)	Unid.	1000			
70.	Espiral para encadernação diâmetro 14mm, cumprimento 330mm, na cor preta (100 fls)	Unid.	1000			
71.	Espiral para encadernação diâmetro 17mm, cumprimento 330mm, na cor preta (150 fls)	Unid.	1000			
72.	Espiral para encadernação diâmetro 20mm, cumprimento 330mm, na cor preta (200 fls)	Unid.	1000			
73.	Etiqueta INKJET + LASER Nº 6 - A4 c/ 100 fls	Cx.	120			
74.	Etiqueta autoadesiva - 14 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 38,10x99,10mm, caixa com 100 folhas.	Cx.	70			

MODELO

75.	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 22,7x13,8 - caixa com 100 folhas.	Cx.	70			
76.	Etiqueta autoadesiva - tamanho da etiqueta 11x147,64mm – cx com 100 fls	Cx.	50			
77.	Etiqueta autoadesiva - 8 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 67,70x99,10 mm, caixa com 100 unid.	Cx.	50			
78.	Etiqueta autoadesiva A4 - tamanho da etiqueta 50.8 X 101.6 - cx c/100 folhas	Cx.	50			
79.	Etiqueta autoadesiva branca - dimensões 25,4mm X 101,6mm, formato retangular, embalagem c/100 unid.	Cx.	50			
80.	Etiqueta autoadesiva – para carta - tamanho 25,4 X 66,7mm 100 fls c/30 etiquetas para impressora jato de tinta/laser.	Cx.	50			
81.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	unid.	610			
82.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	unid.	710			
83.	EVA – cores variadas, formato largura: 400 mm (-5;+10) mm X comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; espessura (mínima): 2 mm.	Fls.	5.000			
84.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	unid.	1.330			
85.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 15 cm.	unid.	100			
86.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1ª qualidade.	unid.	3.450			
87.	Fita crepe 19 x 50 cm.	unid.	2.150			
88.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	unid.	3.150			
89.	Fita durex 12 x 20cm cores variadas	Unid.	600			
90.	Fita durex 12 x 20 cm transparente.	unid.	650			
91.	Fita para máquina calculadora PROCALC - LP 45	Unid.	200			
92.	Fitilho cores variadas	Unid.	800			
93.	Giz de cera, grosso, com 12 cores variadas,	Estojo	40			
94.	Glitter em pó - cores diversas - pct 500g.	Unid.	500			
95.	Grampeador para uso em grampo 23/13, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 50fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	60			
96.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75grm².	unid.	240			
97.	Grampo para grampeador 23/13 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 1000	Cx.	200			
98.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	cx.	1.710			
99.	Grampo trilho, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	cx.	1.110			

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

100.	Grampo trilho, em plástico ("romeu e julieta") tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa	Cx.	300			
101.	Grampos trançados n°1.	cx.	710			
102.	Guilhotina facão 36 cm (até 20 fls)	Unid.	30			
103.	Isopor estreito fls de 1000 x 500 x 10mm	Unid.	600			
104.	Isopor médio fls de 1000 x 500 x 30mm	Unid.	600			
105.	Isopor largo fls de 1000 x 500 x 40mm	Unid.	600			
106.	Isopor em forma de bola 1,0 cm	Unid.	100			
107.	Isopor em forma de bola 3,0 cm	Unid.	100			
108.	Isopor em forma de bola 7,0 cm	Unid.	100			
109.	Isopor em forma de bola 10,0 cm	Unid.	100			
110.	Isopor em forma de bola 20,0 cm	Unid.	100			
111.	Isopor em forma de bola 35,0 cm	Unid.	100			
112.	Juta tecido cru	M	200			
113.	Juta tecido com brilho	M	200			
114.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	cx.	187			
115.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	cx.	187			
116.	Lápis borracha; feita de látex; abrasiva, livre de pvc, atóxica; para uso em lápis, tinta, grafite, impressões; formato de lápis, apontado, corpo em madeira, contendo nome do fabricante impresso; tamanho mínimo de 175mm (compr.); na cor branca; caixa com 12.	cx.	12			
117.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e **borracha na ponta** - 1ª qualidade. cx. com 144.	Cx.	200			
118.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	cx.	1.310			
119.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	pct.	1.520			
120.	Livro Ata 100 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	800			
121.	Livro Ata 50 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	500			
122.	Livro ponto grande com 100 fls	Unid.	300			
123.	Livro ponto grande com 50 fls	Unid.	300			
124.	Livro protocolo 1/4 – 100 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m2, capa dura, capa plástica, tamanho 140x200	Unid.	80			
125.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **preto**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000			
126.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **vermelho**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000			

MODELO

127.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **azul**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	4000			
128.	Marcador permanente cores diversas (pincel atômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	620			
129.	Medalha de honra ao mérito cor ouro	Unid.	400			
130.	Medalhas de honra ao mérito cor prata	Unid.	400			
131.	Máscara descartável semi-facial - par	Par	400			
132.	Novelo de lã 500g diversas cores	Unid.	1.000			
133.	Organizador de carimbos em plástico com 06 lugares e porta objetos no centro	Unid.	80			
134.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500.	cx.	7.020			
135.	Papel camurça - medindo (60x40)cm cores variadas	Fls.	2.000			
136.	Papel cartão dupla face - (colorsert), tamanho: 48X66cm pacote com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul).	Fls.	4.000			
137.	Papel contact transparente 45cm x 25 m (1ª qualidade)	Rolo	400			
138.	Papel crepom, cores variadas, caixa com 20 unidades	Cx	60			
139.	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; várias cores	Fls.	1.000			
140.	Papel pardo Kraft para risco 60g; metros; Bobina 60cm X 200 metros	Unid.	400			
141.	Papel sulfite colorido A4, c75g/m2; medindo (297 x 210)mm, cx 25 X100	Cx.	400			
142.	Papel vergê tamanho A4 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 50 folhas, gramatura 180 g/m2	Pct.	600			
143.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	unid.	650			
144.	Pasta grampo trilho.	unid.	1.250			
145.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	unid.	3.550			
146.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 100 envelopes plásticos	Unid.	600			
147.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 50 envelopes plásticos	Unid.	600			
148.	Pasta plástica (com elástico – 2 cm).	unid.	3.120			
149.	Pasta plástica (com elástico – 5 cm).	unid.	120			
150.	Pasta de aba elástico – ofício)	Unid.	4.000			
151.	Pasta plástica (aba com elástico –5,5cm)	Unid.	2.000			
152.	Pasta plástica (polionda) com elástico - 335 x 250 x 55 mm – 1ª qualidade	Unid.	2.000			
153.	Pasta registradora A-Z – **lombo estreita** – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	unid.	2.050			

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

154.	Pasta registradora A-Z – **lombo largo** – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	unid.	5.550			
155.	Pasta plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em **plástico**	Unid.	500			
156.	Pasta Plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em **metal**	Unid.	1.000			
157.	Pasta classificatória espiral duplo (plástico)	Unid.	700			
158.	Pasta sanfonada A-4 com elástico (331X32X242mm) com 12 divisões.	Unid.	300			
159.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m²,caixa com 50 unid.	Cx	440			
160.	Pasta arquivo morto em papelão 3.60X2.50X1.35	Unid.	1000			
161.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	unid.	270			
162.	Pen drive 8gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	600			
163.	Percevejo (alfinete de escritório) nº 01 c/cabeça colorida em polietileno e arame de aço niquelado, para mapa cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. Caixa com 50 unid.	Cx.	600			
164.	Perfurador de **papel médio**, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	unid.	255			
165.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	unid.	660			
166.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	200			
167.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	200			
168.	Porta canetas acrílico	Unid.	1.300			
169.	Prancheta Eucatex A-4 com pegador plástico	Unid.	700			
170.	Prancheta acrílica (poliestireno) A-4 com pegador plástico	Unid.	200			
171.	Purpurina em pó metálica (ouro e prata) frasco pequeno.	Unid.	800			
172.	Purpurina em pó metálica (cores) frasco pequeno	Unid.	800			
173.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em madeira	Unid.	90			
174.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em metal	Unid.	70			
175.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	unid.	2.620			
176.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	unid.	85			

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

177.	Suporte organizador de chaves para 08 chaves com etiquetas	Unid.	25			
178.	Suporte (armário) organizador de chaves em metal para 24 chaves com etiquetas e tampa	Unid.	20			
179.	Tesoura de picotar em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno, anatômica e versátil, 1ª qualidade.	Unid.	60			
180.	Tesoura escolar; tamanho 11cm aprox.; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada, corte afiado.	Unid.	3.100			
181.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	unid.	420			
182.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor azul.	Unid.	1500			
183.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor preto.	Unid.	1500			
184.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor vermelho.	Unid.	1500			
185.	Tinta guache 250 ml, cores variadas.	Unid.	400			
186.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 150 ml cores diversas	Unid.	600			
187.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 360 ml cores diversas	Unid.	600			
188.	TNT- rolos de 1.40X50m - cores variadas	Rolo	700			
189.	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12g.	und	2.000			
190.	Bobina para calculadora 57mm x 60 m.	cx.	22			
191.	Roletes de tinta para máquina calculadora OLIVET LOGUS 662 Vermelho e preto	unid.	45			
192.	Etiqueta Adesiva 128 x 74	cx.	105			
193.	Fita para impressora EPSON L X 300. 13 mm x 10 m cor negra	unid.	55			

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)
PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO: _____
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da data de retirada da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva requisição/solicitação de materiais, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

O objeto desta licitação deverá ser entregue endereço abaixo, em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na BR-242 km 405, Gurupi-TO, telefone(63) 3301-4311, e Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação, telefone(63) 3301-4310, Fundo Municipal da Saúde, telefone(63)3315-0090 e Fundo Municipal de Assistência Social, telefone(63)3315-0022.

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado mensalmente, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão a apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

Temos conhecimento que:

- As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo não obrigando a Prefeitura Municipal de Gurupi à aquisição ou contratação;

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

- Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 029/2014-SRP; OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.

MODELO

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2014

Processo Licitatório nº 1004/2014
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2014, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** inscrita no CNPJ Nº 17.718.490/0001-69, com sede na BR-242 km 405, Zona Rural, Caixa Posta nº 410, Gurupi-TO, CEP:77.402-100, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Reinaldo Teixeira Brito**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 088.013.091-20 e RG nº 348.157 SSP-GO, residente e domiciliado à Avenida Ceará, n.º 1495, centro, nesta Cidade, CEP: 77410-050, Fone: (063) 9936-1495.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº14.764.485/0001-02, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, nº1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070, neste ato representado pelo Secretário,**Sr. Eder Martins Fernandes**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº962.159.841-91 e RG nº337.839 2ª Via SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Pernambuco,nº2350, Centro, CEP: 77.410-040, Fone: (63)8439-1399, Gurupi/TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede na BR-242 km 405, Zona Rural, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº526.461.811-91 e RG nº394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)9268-9797, Gurupi/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, Nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.410-040, neste ato representada pela Secretária, **Sra. Sueli Santos de Sousa Aguiar**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 534.731.751-53 e RG nº 30.195Via SSP-TO, residente e domiciliada à Rua Av. Goiás, nº4034, centro, CEP: 77.400-000, Fone: (63) 8403-3709, Gurupi/TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial nº 029/2014-SRP e seus anexos:**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-SRP, **cujo objeto é o: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1004/2014, Edital do Pregão Presencial Nº 029/2014-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial Nº 029/2014 realizado em __/__/2014**, conforme ata de sessão e as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 029/2014-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu gestor, conforme Termo de Homologação de _____/_____/2014**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1004/2014**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, oriundo da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes, **em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº** 1004/2014, no Edital do Pregão Presencial nº 029/2014-SRP e seus Anexos.

Parágrafo único: Os quantitativos previstos nesta Ata de Registro de Preços servem apenas como referência inicial e não implicam ao contratante o compromisso com o total previsto

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Agenda Geral de Compromisso anual com apresentação semanal, capa dura em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com gramatura da folha, 56g/m², formato do miolo: 190x250.	Unid	500			
2.	Agenda telefônica com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unid.	130			
3.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1ª qualidade.	unid.	910			
4.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito.	cx.	182			
5.	Bandeja para papel dupla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	225			
6.	Bandeja para papel tripla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	225			
7.	Balão tamanho médio em cores diversas 50X1	Pct.	1.200			
8.	Barbante de algodão nº 08 rolo de 500g	Unid.	100			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

9.	Bastão de cola quente – fina 30cm	Unid.	2.000			
10.	Bastão de cola quente – grosso 30cm	Unid.	2.000			
11.	Bloco de anotações com adesivos 76X102mm- 100fls	Unid.	600			
12.	Bloco de papel Flip-chart, 75g, 64x88cm, com 50 folhas	Unid	50			
13.	Bloco de anotações com adesivos 38 X51mm - 100fls	Unid.	600			
14.	Bloco de rascunho Formato: 160X235mm Capa e contra capa com picote e grampo – 100 fls	Unid.	2.000			
15.	Bobina para calculadora 57x30mm c 30	Cx.	20			
16.	Bobina de fax office fax simile tamanho 215mm (largura) x30m (comprimento), papel termo copiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade	UNID.	710			
17.	Borracha branca n° 40 macia comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	cx.	455			
18.	Borracha branca com capa protetora de designer diferenciado e composição especial em borracha caixa c/24 unid.	Cx.	100			
19.	Borrifadores de agua em plástico 100 ml	Unid.	50			
20.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	unid.	410			
21.	Caderno universitário para 12 matéria - off set 56g/m2 capa dura 240 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	1.000			
22.	Caderno universitário para 10 matérias - off set 56g/m2 capa dura 200 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	1.000			
23.	Caderno brochura capa dura grande com 48 fls.	Unid.	600			
24.	Caderno brochura capa dura grande com 96 fls.	Unid.	800			
25.	Caixa para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	unid.	5.020			
26.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	unid.	9.820			
27.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 12 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	150			
28.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	unid.	595			
29.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, **diversas cores cx com 12.**	cx.	705			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

30.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, **cores diversas. Cx. com 50.**	cx.	2.010			
31.	Caneta hidrocolor escrita **grossa** 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	700			
32.	Caneta hidrocolor escrita **média** 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	700			
33.	Caneta hidrográfica para escrita em CD ou DVD, plástico, feltro, média, azul, preta e vermelha	Unid.	600			
34.	Capa para encadernação inicial transparente e final preta e azul - Par	Conj.	6.000			
35.	Carimbo executivo quitação- recebemos	Unid.	70			
36.	Cartolina 150g 50x66, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pct	300			
37.	CD – R, 700 mb, 80 min.	unid.	2.020			
38.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	unid.	2.060			
39.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	2.510			
40.	Clips tamanho nº 4/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	1.300			
41.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	2.010			
42.	Clips tamanho nº 8/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado	Cx.	1.300			
43.	Cola branca (90g) cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade - tubo de 90g,com 12 unid.	Cx.	853			
44.	Cola branca escolar, rótulo azul Tam. 1 litro, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1ª qualidade, para artesanato.	Und	100			
45.	Cola colorida escolar, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade – cx. com 06 unid.23g	Cx	500			
46.	Cola glitter – com 12 potes plásticos de 23g	Cx.	600			
47.	Cola para isopor e E.V.A, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor e E.V.A, solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas 90 g.	Und	500			
48.	Cola em bastão - para papel, cartolina, selos e envelopes cor: branca, peso líquido: 8 a 10 g. 1ª qualidade.	Unid.	600			
49.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente fina	Pct.	2.000			
50.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente grossa	Pct.	2.000			
51.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	cx.	322			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

52.	DVD-R 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	1.510			
53.	DVD-**RW** 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	1.610			
54.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	unid.	89.500			
55.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	unid.	54.500			
56.	Envelope branco sem timbre tamanho Oficio 2	unid	13.000			
57.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (17X25)cm diversas cores	Unid.	4.000			
58.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 28)cm diversas cores	Unid.	4.000			
59.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (12 x 16)cm diversas cores	Unid.	4.000			
60.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (15X20cm) diversas cores	Unid.	4.000			
61.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x 229mm. Caixa com 250 unid.	unid.	12.500			
62.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	unid.	84.500			
63.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	unid.	51.100			
64.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	unid.	82.100			
65.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	unid.	51.600			
66.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	unid.	32.100			
67.	Espiral para encadernação diâmetro 07mm, cumprimento 330mm, na cor preta (25 fls)	Unid.	1000			
68.	Espiral para encadernação diâmetro 09mm, cumprimento 330mm, na cor preta (50 fls)	Unid.	1000			
69.	Espiral para encadernação diâmetro 12mm, cumprimento 330mm, na cor preta (85 fls)	Unid.	1000			
70.	Espiral para encadernação diâmetro 14mm, cumprimento 330mm, na cor preta (100 fls)	Unid.	1000			
71.	Espiral para encadernação diâmetro 17mm, cumprimento 330mm, na cor preta (150 fls)	Unid.	1000			
72.	Espiral para encadernação diâmetro 20mm, cumprimento 330mm, na cor preta (200 fls)	Unid.	1000			
73.	Etiqueta INKJET + LASER Nº 6 - A4 c/ 100 fls	Cx.	120			
74.	Etiqueta autoadesiva - 14 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 38,10x99,10mm, caixa com 100 folhas.	Cx.	70			
75.	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 22,7x13,8 - caixa com 100 folhas.	Cx.	70			
76.	Etiqueta autoadesiva - tamanho da etiqueta 11x147,64mm – cx com 100 fls	Cx.	50			
77.	Etiqueta autoadesiva - 8 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 67,70x99,10 mm, caixa com 100 unid.	Cx.	50			
78.	Etiqueta autoadesiva A4 - tamanho da etiqueta 50.8 X 101.6 - cx c/100 folhas	Cx.	50			
79.	Etiqueta autoadesiva branca - dimensões 25,4mm X 101,6mm, formato retangular, embalagem c/100 unid.	Cx.	50			
80.	Etiqueta autoadesiva – para carta - tamanho 25,4 X 66,7mm 100 fls c/30 etiquetas para impressora jato de tinta/laser.	Cx.	50			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

81.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	unid.	610			
82.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	unid.	710			
83.	EVA – cores variadas, formato largura: 400 mm (-5;+10) mm X comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; espessura (mínima): 2 mm.	Fls.	5.000			
84.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	unid.	1.330			
85.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 15 cm.	unid.	100			
86.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1ª qualidade.	unid.	3.450			
87.	Fita crepe 19 x 50 cm.	unid.	2.150			
88.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	unid.	3.150			
89.	Fita durex 12 x 20cm cores variadas	Unid.	600			
90.	Fita durex 12 x 20 cm transparente.	unid.	650			
91.	Fita para máquina calculadora PROCALC - LP 45	Unid.	200			
92.	Fitilho cores variadas	Unid.	800			
93.	Giz de cera, grosso, com 12 cores variadas,	Estojo	40			
94.	Glitter em pó - cores diversas - pct 500g.	Unid.	500			
95.	Grampeador para uso em grampo 23/13, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 50fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	60			
96.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75grm².	unid.	240			
97.	Grampo para grampeador 23/13 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 1000	Cx.	200			
98.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	cx.	1.710			
99.	Grampo trilho, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	cx.	1.110			
100.	Grampo trilho, em plástico (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa	Cx.	300			
101.	Grampos trançados n°1.	cx.	710			
102.	Guilhotina facão 36 cm (até 20 fls)	Unid.	30			
103.	Isopor estreito fls de 1000 x 500 x 10mm	Unid.	600			
104.	Isopor médio fls de 1000 x 500 x 30mm	Unid.	600			
105.	Isopor largo fls de 1000 x 500 x 40mm	Unid.	600			
106.	Isopor em forma de bola 1,0 cm	Unid.	100			
107.	Isopor em forma de bola 3,0 cm	Unid.	100			
108.	Isopor em forma de bola 7,0 cm	Unid.	100			
109.	Isopor em forma de bola 10,0 cm	Unid.	100			
110.	Isopor em forma de bola 20,0 cm	Unid.	100			
111.	Isopor em forma de bola 35,0 cm	Unid.	100			
112.	Juta tecido cru	M	200			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

113.	Juta tecido com brilho	M	200			
114.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	cx.	187			
115.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	cx.	187			
116.	Lápis borracha; feita de látex; abrasiva, livre de pvc, atóxica; para uso em lápis, tinta, grafite, impressões; formato de lápis, apontado, corpo em madeira, contendo nome do fabricante impresso; tamanho mínimo de 175mm (compr.); na cor branca; caixa com 12.	cx.	12			
117.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e **borracha na ponta** - 1ª qualidade. cx. com 144.	Cx.	200			
118.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	cx.	1.310			
119.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	pct.	1.520			
120.	Livro Ata 100 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	800			
121.	Livro Ata 50 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	500			
122.	Livro ponto grande com 100 fls	Unid.	300			
123.	Livro ponto grande com 50 fls	Unid.	300			
124.	Livro protocolo 1/4 – 100 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m2, capa dura, capa plástica, tamanho 140x200	Unid.	80			
125.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **preto**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000			
126.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **vermelho**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000			
127.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **azul**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	4000			
128.	Marcador permanente cores diversas (pincel atômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	620			
129.	Medalha de honra ao mérito cor ouro	Unid.	400			
130.	Medalhas de honra ao mérito cor prata	Unid.	400			
131.	Máscara descartável semi-facial - par	Par	400			
132.	Novelo de lã 500g diversas cores	Unid.	1.000			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

133.	Organizador de carimbos em plástico com 06 lugares e porta objetos no centro	Unid.	80			
134.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500.	cx.	7.020			
135.	Papel camurça - medindo (60x40)cm cores variadas	Fls.	2.000			
136.	Papel cartão dupla face - (colorsert), tamanho: 48X66cm pacote com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul).	Fls.	4.000			
137.	Papel contact transparente 45cm x 25 m (1ª qualidade)	Rolo	400			
138.	Papel crepom, cores variadas, caixa com 20 unidades	Cx	60			
139.	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; várias cores	Fls.	1.000			
140.	Papel pardo Kraft para risco 60g; metros; Bobina 60cm X 200 metros	Unid.	400			
141.	Papel sulfite colorido A4, c75g/m2; medindo (297 x 210)mm, cx 25 X100	Cx.	400			
142.	Papel vergê tamanho A4 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 50 folhas, gramatura 180 g/m2	Pct.	600			
143.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	unid.	650			
144.	Pasta grampo trilho.	unid.	1.250			
145.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	unid.	3.550			
146.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 100 envelopes plásticos	Unid.	600			
147.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 50 envelopes plásticos	Unid.	600			
148.	Pasta plástica (com elástico – 2 cm).	unid.	3.120			
149.	Pasta plástica (com elástico – 5 cm).	unid.	120			
150.	Pasta de aba elástico – ofício)	Unid.	4.000			
151.	Pasta plástica (aba com elástico –5,5cm)	Unid.	2.000			
152.	Pasta plástica (polionda) com elástico - 335 x 250 x 55 mm – 1ª qualidade	Unid.	2.000			
153.	Pasta registradora A-Z – **lombo estreita** – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	unid.	2.050			
154.	Pasta registradora A-Z – **lombo largo** – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	unid.	5.550			
155.	Pasta plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em **plástico**	Unid.	500			
156.	Pasta Plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em **metal**	Unid.	1.000			
157.	Pasta classificatória espiral duplo (plástico)	Unid.	700			
158.	Pasta sanfonada A-4 com elástico (331X32X242mm) com 12 divisões.	Unid.	300			
159.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m²,caixa com 50 unid.	Cx	440			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

160.	Pasta arquivo morto em papelão 3.60X2.50X1.35	Unid.	1000			
161.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	unid.	270			
162.	Pen drive 8gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	600			
163.	Percevejo (alfinete de escritório) nº 01 c/cabeça colorida em polietileno e arame de aço niquelado, para mapa cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. Caixa com 50 unid.	Cx.	600			
164.	Perfurador de **papel médio**, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	unid.	255			
165.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	unid.	660			
166.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	200			
167.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	200			
168.	Porta canetas acrílico	Unid.	1.300			
169.	Prancheta Eucatex A-4 com pegador plástico	Unid.	700			
170.	Prancheta acrílica (poliestireno) A-4 com pegador plástico	Unid.	200			
171.	Purpurina em pó metálica (ouro e prata) frasco pequeno.	Unid.	800			
172.	Purpurina em pó metálica (cores) frasco pequeno	Unid.	800			
173.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em madeira	Unid.	90			
174.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em metal	Unid.	70			
175.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	unid.	2.620			
176.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	unid.	85			
177.	Suporte organizador de chaves para 08 chaves com etiquetas	Unid.	25			
178.	Suporte (armário) organizador de chaves em metal para 24 chaves com etiquetas e tampa	Unid.	20			
179.	Tesoura de picotar em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno, anatômica e versátil, 1ª qualidade.	Unid.	60			
180.	Tesoura escolar; tamanho 11cm aprox.; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada, corte afiado.	Unid.	3.100			
181.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	unid.	420			
182.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor azul.	Unid.	1500			
183.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor preto.	Unid.	1500			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

184.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor vermelho.	Unid.	1500			
185.	Tinta guache 250 ml, cores variadas.	Unid.	400			
186.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 150 ml cores diversas	Unid.	600			
187.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 360 ml cores diversas	Unid.	600			
188.	TNT- rolos de 1.40X50m - cores variadas	Rolo	700			
189.	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12g.	und	2.000			
190.	Bobina para calculadora 57mm x 60 m.	cx.	22			
191.	Roletes de tinta para máquina calculadora OLIVET LOGUS 662 Vermelho e preto	unid.	45			
192.	Etiqueta Adesiva 128 x 74	cx.	105			
193.	Fita para impressora EPSON L X 300. 13 mm x 10 m cor negra	unid.	55			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.2. As licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.2.1 O prazo previsto no item anterior pedra ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.2.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.2.3 É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada à ordem de classificação para, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

2.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. A Ata de Registro de Preços terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.5 Será incluído na ARP na forma de anexo o de registro de preços dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta

apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.2 O registro a que se refere o item 2.5 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.5.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

2.7 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.8 O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO.

3.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue endereço abaixo, em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na BR-242 km 405, Gurupi-TO, telefone(63) 3301-4311, e Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação, telefone(63) 3301-4310, Fundo Municipal da Saúde, telefone(63)3315-0090 e Fundo Municipal de Assistência Social, telefone(63)3315-0022.

3.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

3.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de retirada da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva requisição/solicitação de materiais, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o item acima e conforme convencionado, acerca do horário e local de entrega, com a respectiva secretaria/órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação à entrega dos mesmos.

3.6. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber).

3.7. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos bens, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão a apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela

licitante fornecedora.

4.2. A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para casa Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de materiais.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

6.2. A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

6.3. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Gurupi-TO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações:

8.1.1. Da Detentora/Fornecedora:

a) Cumprir rigorosamente os dispostos no edital em referência;

b) Executar o objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

c) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à entrega dos materiais, sem nenhum ônus adicional para Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes;

d) Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega dos materiais contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

e) Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, Os materiais fornecidos deverão ser 100% novos, não serão aceitos produtos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade superior a um ano;

8.1.2. Constatadas irregularidades no objeto:

1) Especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

2) **Na hipótese de substituição:** a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3) **Diferença de quantidade ou de partes:** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4) **Na hipótese de complementação:** a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1.3. Todo material entregue deverá conter indicação da data de fabricação e validade.

8.1.4. Na hipótese de substituição: a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ARP;

8.1.5. Contra quaisquer defeitos de fabricação, substituir os produtos que apresentarem defeitos desta natureza, no prazo máximo de 03(três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ARP;

8.1.6. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.1.7. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

8.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;

8.1.9. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos materiais;

8.1.10. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do objeto sem a expressa concordância do ÓRGÃO GESTOR.

8.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre apresente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Detentora/Fornecedora.

8.2.1. Do Órgão Gerenciador:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em for necessário;

i) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

j) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Fornecedora possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas no Termo de Referência;

k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução da ARP, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

8.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. ***Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:***

9.1.2. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.6. A Detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

9.1.8. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.9. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2. ***Pela Detentora quando:***

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

9.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.4. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4.1. Da rescisão procedida com base na cláusula **9.4.** não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

10.7. Compete aos órgãos não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Gurupi, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei nº 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por autoridade superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3. A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2014-SRP e Processo Licitatório nº 1004/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos _____dias do mês de _____ de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REINALDO TEIXEIRA BRITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDER MARTINS FERNANDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EURÍPEDES FERNANDES CUNHA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUELI SANTOS DE SOUSA AGUIAR
ÓRGÃO PARTICIPANTE

EMPRESA
FORNECEDORA

Testemunhas:

1. **CPF:**

2. **CPF:**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

ANEXO DA ARP NºXXXX/2014-PPN°029-14
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAVIOS ESTIMADOS DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALORT TOTAL**
1.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1ª qualidade.	unid.	100		
2.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito.	cx.	20		
3.	Bobina de fax Office fax smile tamanho 215 mm (largura) 30m (comprimento), papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	unid.	100		
4.	Borracha branca n° 40 macia comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	cx.	50		
5.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	unid.	50		
6.	Caixa para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	unid.	2000		
7.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	unid.	2000		
8.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	unid.	50		
9.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, diversas cores cx com 12.	cx.	100		
10.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, cores diversas. Cx. com 50.	cx.	500		
11.	CD – R, 700 mb, 80 min.	unid.	500		
12.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	unid.	50		
13.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	1000		
14.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	1000		
15.	Cola branca (90g) - cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1º qualidade – tubo de 90g.	cx.	50		
16.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	cx.	20		
17.	DVD-R 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	500		
18.	DVD-RW 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	100		
19.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	unid.	4000		
20.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	unid.	4000		
21.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x 229mm. Caixa com 250 unid.	unid.	2000		
22.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	unid.	4000		
23.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	unid.	1000		
24.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	unid.	2000		

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

25.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	unid.	1500		
26.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	unid.	2000		
27.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	unid.	100		
28.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	unid.	100		
29.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	unid.	300		
30.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1ª qualidade.	unid.	200		
31.	Fita crepe 19 x 50 cm.	unid.	100		
32.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	unid.	100		
33.	Fita durex 12 x 20 cm.	unid.	100		
34.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75grm².	unid.	150		
35.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	cx.	500		
36.	Grampo triplo, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	cx.	500		
37.	Grampos trançados n°1.	cx.	200		
38.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	cx.	10		
39.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	cx.	10		
40.	Lápis borracha; feita de látex; abrasiva, livre de pvc, atóxica; para uso em lápis, tinta, grafite, impressões; formato de lápis, apontado, corpo em madeira, contendo nome do fabricante impresso; tamanho mínimo de 175mm (compr.); na cor branca; caixa com 12.	cx.	10		
41.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	cx.	100		
42.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	pct.	500		
43.	Marcador permanente cores diversas (pincel anatômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	100		
44.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500.	cx.	1000		
45.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	unid.	300		
46.	Pasta grampo trilho.	unid.	200		
47.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	unid.	1000		
48.	Pasta plástica (com elástico – 2 cm).	unid.	100		
49.	Pasta plástica (com elástico – 5 cm).	unid.	100		
50.	Pasta registradora A-Z – lombo estreita – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	unid.	1000		
51.	Pasta registradora A-Z – lombo largo – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	unid.	1500		
52.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m².	unid.	1000		
53.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	unid.	60		

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

54.	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	unid.	100		
55.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	unid.	150		
56.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	unid.	100		
57.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	unid.	40		
58.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	unid.	200		
59.	Bobina para calculadora 57mm x 60 m.	cx.	20		
60.	Roletes de tinta para máquina calculadora OLIVET LOGUS 662 Vermelho e preto	unid.	40		
61.	Etiqueta Adesiva 128 x 74	cx.	60		
62.	Fita para impressora EPSON L X 300. 13 mm x 10 m cor negra	unid.	50		

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1° qualidade.	unid.	10			
2.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito.	cx.	02			
3.	Bobina de fax Office fax smile tamanho 215 mm (largura) x 30 m (comprimento), papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	unid.	10			
4.	Borracha branca n° 40 macia comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	cx.	05			
5.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	unid.	10			
6.	Caixa para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	unid.	20			
7.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	unid.	20			
8.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	unid.	05			
9.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, diversas cores cx com 12.	cx.	05			
10.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, cores diversas. Cx. com 50.	cx.	10			
11.	CD – R, 700 mb, 80 min.	unid.	20			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

12.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	unid.	10			
13.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	10			
14.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	cx.	10			
15.	Cola branca (90g) - cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1º qualidade – tubo de 90g.	cx.	03			
16.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	cx.	02			
17.	DVD-R 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	10			
18.	DVD-RW 4,7gb 120 min (virgem).	unid.	10			
19.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	unid.	500			
20.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	unid.	500			
21.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x 229mm. Caixa com 250 unid.	unid.	500			
22.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	unid.	500			
23.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	unid.	100			
24.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	unid.	100			
25.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	unid.	100			
26.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	unid.	100			
27.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	unid.	10			
28.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	unid.	10			
29.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	unid.	30			
30.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1° qualidade.	unid.	50			
31.	Fita crepe 19 x 50 cm.	unid.	50			
32.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	unid.	50			
33.	Fita durex 12 x 20 cm.	unid.	50			
34.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75grm².	unid.	50			
35.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	cx.	10			
36.	Grampo trilho, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	cx.	10			
37.	Grampos trançados n°1.	cx.	10			
38.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	cx.	02			
39.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	cx.	02			
40.	Lápis borracha; feita de látex; abrasiva, livre de pvc, atóxica; para uso em lápis, tinta, grafite, impressões; formato de lápis, apontado, corpo em madeira, contendo nome do fabricante impresso; tamanho mínimo de 175mm (compr.); na cor branca; caixa 12.000.	cx.	02			
41.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	cx.	10			
42.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	pct.	20			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

43.	Marcador permanente cores diversas (pincel anatômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	20			
44.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500.	cx.	20			
45.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	unid.	50			
46.	Pasta grampo trilho.	unid.	50			
47.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	unid.	50			
48.	Pasta plástica (com elástico – 2 cm).	unid.	20			
49.	Pasta plástica (com elástico – 5 cm).	unid.	20			
50.	Pasta registradora A-Z – lombo estreita – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	unid.	50			
51.	Pasta registradora A-Z – lombo largo – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	unid.	50			
52.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m².	unid.	1000			
53.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	unid.	10			
54.	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	unid.	05			
55.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	unid.	10			
56.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	unid.	20			
57.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	unid.	05			
58.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	unid.	20			
59.	Bobina para calculadora 57 x 60 mm.	cx.	02			
60.	Roletes de tinta para máquina calculadora OLIVET LOGUS 662	unid.	05			
61.	Etiqueta 128 x 74	cx.	05			
62.	Fita para impressora EPSON L X 300.	unid.	05			

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	Agenda telefônica com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unid.	30			
2.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com depósito	Unid.	1.200			
3.	Bandeja para papel dupla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	25			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

4.	Bandeja para papel tripla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	25			
5.	Balão tamanho médio em cores diversas 50X1	Pct.	600			
6.	Barbante de algodão nº 08 rolo de 500g	Unid.	100			
7.	Bastão de cola quente – fina 30cm	Unid.	1.000			
8.	Bastão de cola quente – grosso 30cm	Unid.	1.000			
9.	Bloco de anotações com adesivos 76X102mm- 100fls	Unid.	300			
10.	Bloco de anotações com adesivos 38 X51mm - 100fls	Unid.	300			
11.	Bloco de rascunho Formato: 160X235mm Capa e contra capa com picote e grampo – 100 fls	Unid.	1000			
12.	Bobina para calculadora 57x30mm c 30	Cx.	20			
13.	Bobina de fax office fax simile tamanho 215mm (largura) x30m (comprimento), papel termo copiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade	UNID.	500			
14.	Borracha branca com capa protetora de designer diferenciado e composição especial em borracha caixa c/24 unid.	Cx.	100			
15.	Borrifadores de agua em plástico 100 ml	Unid.	30			
16.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m2, capa dura, capa plástica, tamanho 140x200	Unid.	100			
17.	Caderno universitário para 12 matéria - off set 56g/m2 capa dura 240 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500			
18.	Caderno universitário para 10 matérias - off set 56g/m2 capa dura 200 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500			
19.	Caderno brochura capa dura grande com 48 fls.	Unid.	500			
20.	Caderno brochura capa dura grande com 96 fls.	Unid.	500			
21.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm espessura mínima 2,0 mm	Unid.	2.000			
22.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 12 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	100			
23.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	40			
24.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster - 1ª qualidade, diversas cores cx com 12 unid.	Cx.	300			
25.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes - no padrão bic e pilot em 1ª qualidade, cor azul. cx. com 50	Cx.	300			
26.	Caneta hidrocolor escrita grossa 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	500			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

27.	Caneta hidrocolor escrita média 12 x 1 nos padrões de 1º qualidade	Cx.	500			
28.	Caneta hidrográfica para escrita em cd ou dvd, plástico, feltro, média, azul, preta e vermelha	Unid.	500			
29.	Capa para encadernação inicial transparente e final preta e azul - Par	Conj.	6.000			
30.	Carimbo executivo quitação- recebemos	Unid.	40			
31.	CD-R, 700 mb, 80 min	Unid.	500			
32.	CD-RW, 700 mb, 80 min	Unid.	1000			
33.	Clips tamanho nº 2/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	500			
34.	Clips tamanho nº 4/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	300			
35.	Clips tamanho nº 8/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado	Cx.	300			
36.	Cola branca (90g) cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade - tubo de 90g,com 12 unid.	Cx.	300			
37.	Cola colorida escolar, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade – cx. com 06 unid.23g	Cx	400			
38.	Cola glitter – com 12 potes plásticos de 23g	Cx.	400			
39.	Cola em bastão - para papel, cartolina, selos e envelopes cor: branca, peso líquido: 8 a 10 g. 1ª qualidade.	Unid.	400			
40.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente fina	Pct.	1000			
41.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente grossa	Pct.	1000			
42.	Corretivo líquido corretivo líquido 18 ml – á base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinilica não tóxico cx c/12	Cx.	100			
43.	DVD-RW 4,7gb 120min (virgem)	Unid.	500			
44.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A-4	Unid.	5000			
45.	Envelope branco sem timbre tamanho Ofício 2	Unid.	3000			
46.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (17X25)cm diversas cores	Unid.	2000			
47.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 28)cm diversas cores	Unid.	2000			
48.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (12 x 16)cm diversas cores	Unid.	2000			
49.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (15X20cm) diversas cores	Unid.	2000			
50.	Espiral para encadernação diâmetro 07mm, cumprimento 330mm, na cor preta (25 fls)	Unid.	1000			
51.	Espiral para encadernação diâmetro 09mm, cumprimento 330mm, na cor preta (50 fls)	Unid.	1000			
52.	Espiral para encadernação diâmetro 12mm, cumprimento 330mm, na cor preta (85 fls)	Unid.	1000			
53.	Espiral para encadernação diâmetro 14mm, cumprimento 330mm, na cor preta (100 fls)	Unid.	1000			
54.	Espiral para encadernação diâmetro 17mm, cumprimento 330mm, na cor preta (150 fls)	Unid.	1000			
55.	Espiral para encadernação diâmetro 20mm, cumprimento 330mm, na cor preta (200 fls)	Unid.	1000			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

56.	Etiqueta INKJET + LASER Nº 6 - A4 c/ 100 fls	Cx.	60			
57.	Etiqueta autoadesiva - 14 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 38,10x99,10mm, caixa com 100 folhas.	Cx.	50			
58.	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 22,7x13,8 - caixa com 100 folhas.	Cx.	50			
59.	Etiqueta autoadesiva - tamanho da etiqueta 11x147,64mm – cx com 100 fls	Cx.	50			
60.	Etiqueta autoadesiva - 8 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 67,70x99,10 mm, caixa com 100 unid.	Cx.	50			
61.	Etiqueta autoadesiva A4 - tamanho da etiqueta 50.8 X 101.6 - cx c/100 folhas	Cx.	50			
62.	Etiqueta autoadesiva branca - dimensões 25,4mm X 101,6mm, formato retangular, embalagem c/100 unid.	Cx.	50			
63.	Etiqueta autoadesiva – para carta - tamanho 25,4 X 66,7mm 100 fls c/30 etiquetas para impressora jato de tinta/laser.	Cx.	50			
64.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 15cm.	Unid.	100			
65.	Fita adesiva transparente tamanho 50mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1ª qualidade	Unid.	200			
66.	Fita durex 12 x 20cm cores variadas	Unid.	400			
67.	Fita durex 12 x 20cm transparentes	Unid.	200			
68.	Fita para máquina calculadora PROCALC - LP 45	Unid.	200			
69.	Fitilho cores variadas	Unid.	400			
70.	EVA – cores variadas, formato largura: 400 mm (-5;+10) mm X comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; espessura (mínima): 2 mm.	Fls.	2.000			
71.	Glitter em pó - cores diversas - pct 500g.	Unid.	300			
72.	Grampeador para uso em grampo 23/13, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 50fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	30			
73.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura / corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	40			
74.	Grampo para grampeador 23/13 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 1000	Cx.	100			
75.	Grampo para grampeador 26/6 mm, fabricado em aço ou ferro galvanizado cx. 5000	Cx.	200			
76.	Grampo trilho, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa	Cx.	400			
77.	Grampo trilho, em plástico (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa	Cx.	300			
78.	Guilhotina facão 36 cm (até 20 fls)	Unid.	20			
79.	Isopor estreito fls de 1000 x 500 x 10mm	Unid.	300			
80.	Isopor médio fls de 1000 x 500 x 30mm	Unid.	300			
81.	Isopor largo fls de 1000 x 500 x 40mm	Unid.	300			
82.	Isopor em forma de bola 1,0 cm	Unid.	50			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

83.	Isopor em forma de bola 3,0 cm	Unid.	50			
84.	Isopor em forma de bola 7,0 cm	Unid.	50			
85.	Isopor em forma de bola 10,0 cm	Unid.	50			
86.	Isopor em forma de bola 20,0 cm	Unid.	50			
87.	Isopor em forma de bola 35,0 cm	Unid.	50			
88.	Juta tecido cru	M	100			
89.	Juta tecido com brilho	M	100			
90.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.) 10X01	Cx.	25			
91.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.)10X01	Cx.	25			
92.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e **borracha na ponta** - 1ª qualidade. cx. com 144.	Cx.	100			
93.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e material cerâmico - 1ª qualidade. cx. com 144	Cx	200			
94.	Livro ponto grande com 100 fls	Unid.	300			
95.	Livro ponto grande com 50 fls	Unid.	300			
96.	Livro protocolo 1/4 – 100 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m2, capa dura, capa plástica, tamanho 140x200	Unid.	80			
97.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **preto**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000			
98.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **vermelho**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	2000			
99.	Marcador recarregável para quadro branco (cor **azul**) utilizado para escrever e/ou desenhar em quadro branco, comprimento mínimo (sem tampa): 95 mm; espessura de traço (aprox.): 2 mm cx 12 unid. Nos padrões de 1ª qualidade.	Cx.	4000			
100.	Medalha de honra ao mérito cor ouro	Unid.	300			
101.	Medalhas de honra ao mérito cor prata	Unid.	300			
102.	Máscara descartável semi-facial - par	Par	200			
103.	Novelo de lã 500g diversas cores	Unid.	500			
104.	Organizador de carimbos em plástico com 06 lugares e porta objetos no centro	Unid.	80			
105.	Papel A-4 210X297 mm, 75g/m² 10X500	Cx	2000			
106.	Papel camurça - medindo (60x40)cm cores variadas	Fls.	1000			
107.	Papel cartão dupla face - (colorsert), tamanho: 48X66cm pacote com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul).	Fls.	2000			
108.	Papel contact transparente 45cm x 25 m (1ª qualidade)	Rolo	300			
109.	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; várias cores	Fls.	500			
110.	Papel pardo Kraft para risco 60g; metros; Bobina 60cm X 200 metros	Unid.	200			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

111.	Papel sulfite colorido A4, c75g/m2; medindo (297 x 210)mm, cx 25 X100	Cx.	200			
112.	Papel vergê tamanho A4 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 50 folhas, gramatura 180 g/m2	Pct.	300			
113.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 100 envelopes plásticos	Unid.	300			
114.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 50 envelopes plásticos	Unid.	300			
115.	Pasta plástica (aba com elástico - 2cm)	Unid.	2000			
116.	Pasta de aba elástico – ofício)	Unid.	2000			
117.	Pasta plástica (aba com elástico –5,5cm)	Unid.	1000			
118.	Pasta plástica (polionda) com elástico - 335 x 250 x 55 mm – 1ª qualidade	Unid.	1000			
119.	Pasta registradora A-Z - lombo largo - tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado, espessura mínima de capa de 2mm, na cor preta.	Unid.	2000			
120.	Pasta plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em plástico	Unid.	500			
121.	Pasta Plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em metal	Unid.	500			
122.	Pasta classificatória espiral duplo (plástico)	Unid.	200			
123.	Pasta sanfonada A-4 com elástico (331X32X242mm) com 12 divisões	Unid.	300			
124.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240x362mm, gramatura mínima de 400gr/m2 caixa com 50 unid.	CX	200			
125.	Pasta arquivo morto em papelão 3.60X2.50X1.35	Unid.	1000			
126.	Pen drive 16 gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	100			
127.	Pen drive 8gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	500			
128.	Percevejo (alfinete de escritório) nº 01 c/cabeça colorida em polietileno e arame de aço niquelado, para mapa cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. Caixa com 50 unid.	Cx.	300			
129.	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75gr/m².	Unid.	50			
130.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	150			
131.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	150			
132.	Porta canetas acrílico	Unid.	800			
133.	Prancheta Eucatex A-4 com pegador plástico	Unid.	200			
134.	Prancheta acrílica (poliestireno) A-4 com pegador plástico	Unid.	200			
135.	Purpurina em pó metálica (ouro e prata) frasco pequeno.	Unid.	500			
136.	Purpurina em pó metálica (cores) frasco pequeno	Unid.	500			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

137.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em madeira	Unid.	60			
138.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em metal	Unid.	60			
139.	Régua de plástico transparente 30cm de comprimento, com números de escala em preto.	Unid.	2000			
140.	Suporte organizador de chaves para 08 chaves com etiquetas	Unid.	25			
141.	Suporte (armário) organizador de chaves em metal para 24 chaves com etiquetas e tampa	Unid.	20			
142.	Tesoura de picotar em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno, anatômica e versátil, 1ª qualidade.	Unid.	30			
143.	Tesoura escolar; tamanho 11cm aprox.; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada, corte afiado.	Unid.	3000			
144.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor azul.	Unid.	1500			
145.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor preto.	Unid.	1500			
146.	Tinta para pincel de quadro branco com 500 ml, cor vermelho.	Unid.	1500			
147.	Tinta guache 250 ml, cores variadas.	Unid.	200			
148.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 150 ml cores diversas	Unid.	300			
149.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 360 ml cores diversas	Unid.	300			
150.	TNT- rolos de 1.40X50m - cores variadas	Rolo	600			

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	Agenda Geral de Compromisso anual com apresentação semanal, capa dura em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com gramatura da folha, 56g/m², formato do miolo: 190x250.	Unid	500			
2.	Agenda telefônica com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unid.	100			
3.	Almofada carimbo n° 03, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a base de resina, água, solventes e corantes cor preta – 1° qualidade.	UNID.	800			
4.	Apontador p/ lápis, plástico simples (1 boca) com 20 unid.	CX.	100			
5.	Balão tamanho médio em cores diversas 50X1	Pct.	600			
6.	Bandeja para papel dupla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	200			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

7.	Bandeja para papel tripla - em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê ou cristal, dimensões 260 x 350 mm	Unid.	200			
8.	Barbante de algodão nº 08 rolo de 500g	Unid.				
9.	Bastão de cola quente – fina 30cm	Unid.	1.000			
10.	Bastão de cola quente – grosso 30cm	Unid.	1.000			
11.	Bloco de anotações com adesivos 38 X51mm - 100fls	Unid.	300			
12.	Bloco de anotações com adesivos 76X102mm- 100fls	Unid.	300			
13.	Bloco de papel Flip-chart, 75g, 64x88cm, com 50 folhas	Bloco	50			
14.	Bloco de rascunho Formato: 160X235mm Capa e contra capa com picote e grampo – 100 fls	Unid.	1000			
15.	Bobina de fax Office fax smile tamanho 215 mm (largura) x 30 m (comprimento), papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	UNID.	100			
16.	Bobina para calculadora 57 x 60 mm.	CX.	-			
17.	Borracha branca n° 40, macia, comum, borracha natural e estireno butadieno, tamanho aproximado de 30x23x7mm, produto não tóxico – 1ª qualidade. Cx com 40 unidades.	CX.	400			
18.	Borrifadores de agua em plástico 100 ml	Unid.	20			
19.	Caderno brochura capa dura grande com 48 fls.	Unid.	100			
20.	Caderno brochura capa dura grande com 96 fls.	Unid.	300			
21.	Caderno protocolo 1/4 - 50 folhas, gramatura das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plástica, tamanho 140x200.	UNID.	250			
22.	Caderno universitário para 10 matérias - off set 56g/m2 capa dura 200 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500			
23.	Caderno universitário para 12 matéria - off set 56g/m2 capa dura 240 folhas, que não ostente propaganda comercial de terceiros, com folhas fixadas à capa por meio de uma espiral em plástico ou em arame de aço, margeadas e pautadas	Unid.	500			
24.	Caixa papelão para arquivo morto 360 x 250 x 135 mm.	UNID.	1000			
25.	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto, espessura mínima 2,0 mm.	UNID.	7800			
26.	Calculadora digital portátil, com bateria, capacidade mínima de 08 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	UNID.	500			
27.	Calculadora digital portátil, **com bateria**, capacidade mínima de 12 dígitos, memória, tecla de porcentagem, mais no mínimo as 04 operações básicas, etc.	Unid.	50			
28.	Caneta destaca texto, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, espessura do traço 2,5 ou 5,0 mm, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro em poliéster, ponta em poliéster – 1ª qualidade, diversas cores cx com 12.	CX.	300			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

29.	Caneta esferográfica, escrita média e suave, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo de 14 cm, tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes – 1ª qualidade, cores diversas. Cx. com 50.	CX.	1200			
30.	Caneta hidrocolor escrita grossa 12 x 1, 1º qualidade	Cx.	200			
31.	Caneta hidrocolor escrita média 12 x 1, 1º qualidade	Cx.	200			
32.	Caneta hidrográfica para escrita em cd ou dvd, plástico, feltro, média, azul, preta e vermelha	Unid.	100			
33.	Capa para encadernação inicial transparente e final preta e azul - Par	Conj.	-			
34.	Carimbo executivo quitação- recebemos	Unid.	30			
35.	Cartolina 150g 50x66, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pct	300			
36.	CD – R, 700 mb, 80 min.	UNID.	1000			
37.	CD-RW, 700 mb, 80 min.	UNID.	1000			
38.	Clipes tamanho n° 2/0 – cx. com 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	CX.	1.000			
39.	Clipes tamanho n° 6/0 – cx. com 50 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	CX.	1.000			
40.	Clips tamanho nº 4/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado.	Cx.	1000			
41.	Clips tamanho nº 8/0 - cx. c/ 100 unidades, fabricado em aço ou arame galvanizado	Cx.	1000			
42.	Cola branca (90g) - cola escolar branca, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1º qualidade – tubo de 90g. Cx c/ 12 unid.	CX.	500			
43.	Cola branca escolar, rótulo azul Tam. 1 litro, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinia, com bico dosador – 1ª qualidade, para artesanato.	Und	100			
44.	Cola colorida escolar, produto lavável, não tóxica, base de água e acetato de polivinilica, com bico dosador - 1ª qualidade – cx. com 06 unid.23g	Cx	100			
45.	Cola em bastão - para papel, cartolina, selos e envelopes cor: branca, peso líquido: 8 a 10 g. 1ª qualidade.	Unid.	200			
46.	Cola glitter – com 12 potes plásticos de 23g	Cx.	100			
47.	Cola para isopor e E.V.A, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor e E.V.A, solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas 90 g.	Und	500			
48.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente fina	Pct.	1000			
49.	Cola quente – refil ou bastão p/ pistola de cola quente grossa	Pct.	1000			
50.	Corretivo líquido 18 ml – à base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxicos cx. com 12.	CX.	200			
51.	DVD-R 4, 7gb 120 min (virgem).	UNID.	1.000			
52.	DVD-RW 4,7gb 120 min (virgem).	UNID.	1.000			
53.	Envelope amarelo sem timbre tamanho A4 (297 x 210 mm).	UNID.	80.000			
54.	Envelope amarelo sem timbre tamanho Ofício 2 (11,4 x 22,8 cm).	UNID.	50.000			
55.	Envelope branco para correspondência, tipo ofício, dimensões 114 x 229 mm. Caixa com 250 unid.	UNID.	10.000			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

56.	Envelope médio sem timbre tamanho (36 x 26 cm).	UNID.	80.000			
57.	Envelope ouro grande – 310 x 410 mm.	UNID.	50.000			
58.	Envelope ouro médio A4 – 24 x 34 cm.	UNID.	80.000			
59.	Envelope ouro pequeno – 176 x 250 mm.	UNID.	50.000			
60.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (12 x 16)cm diversas cores	Unid.	2000			
61.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (15X20cm) diversas cores	Unid.	2000			
62.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (17X25)cm diversas cores	Unid.	2000			
63.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 26 cm).	UNID.	30.000			
64.	Envelope pequeno sem timbre tamanho (19 x 28)cm diversas cores	Unid.	2000			
65.	Estilete estreito – lâmina de aço 9 mm.	UNID.	500			
66.	Estilete largo – lâmina de aço 18 mm.	UNID.	600			
67.	Etiqueta 128 x 74	CX.	50			
68.	Etiqueta autoadesiva - 14 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 38,10x99,10mm, caixa com 100 folhas.	Cx.	30			
69.	Etiqueta autoadesiva - 4 etiquetas/folha - tamanho da etiqueta 22,7x13,8 - caixa com 100 folhas.	Cx.	20			
70.	Etiqueta INKJET + LASER Nº 6 - A4 c/ 100 fls	Cx.	60			
71.	EVA – cores variadas, formato largura: 400 mm (-5;+10) mm X comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; espessura (mínima): 2 mm.	Fls.	3.000			
72.	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14 cm.	UNID.	1.000			
73.	Fita adesiva transparente tamanho 50 mm (largura) x 50 m (comprimento), de 1° qualidade.	UNID.	3.000			
74.	Fita crepe 19 x 50 cm.	UNID.	2.000			
75.	Fita de empacotamento 45 x 100 – transparente.	UNID.	3.000			
76.	Fita durex 12 x 20 cm.	UNID.	300			
77.	Fita durex 12 x 20cm cores variadas	Unid.	200			
78.	Fitilho cores variadas	Unid.	400			
79.	Giz de cera, grosso, com 12 cores variadas,	Estojo	40			
80.	Glitter em pó - cores diversas - pct 500g.	Unid.	200			
81.	Grampeador para uso em grampo 23/13, tamanho grande, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 50fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	30			
82.	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho grande, estrutura / corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20fls de gramatura 75gr/m2	Unid.	40			
83.	Grampo para grampeador 23/13 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 1000	Cx.	100			
84.	Grampo para grampeador 26/6 mm fabricado em aço ou ferro galvanizado cx 5000.	CX.	1.000			
85.	Grampo triplo, em metal (“romeu e julieta”) tamanho 80 mm c/ 50 unidade na caixa.	CX.	200			
86.	Grampos trançados n°1. CX. c/ 12	CX.	500			
87.	Guilhotina facão 36 cm (até 20 fls)	Unid.	10			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

88.	Isopor em forma de bola 1,0 cm	Unid.	50			
89.	Isopor em forma de bola 10,0 cm	Unid.	50			
90.	Isopor em forma de bola 20,0 cm	Unid.	50			
91.	Isopor em forma de bola 3,0 cm	Unid.	50			
92.	Isopor em forma de bola 35,0 cm	Unid.	50			
93.	Isopor em forma de bola 7,0 cm	Unid.	50			
94.	Isopor estreito fls de 1000 x 500 x 10mm	Unid.	300			
95.	Isopor largo fls de 1000 x 500 x 40mm	Unid.	300			
96.	Isopor médio fls de 1000 x 500 x 30mm	Unid.	300			
97.	Juta tecido com brilho	M	100			
98.	Juta tecido cru	M	100			
99.	Lâmina para estilete estreita 9 x 85 mm (aprox.).	CX.	150			
100.	Lâmina para estilete larga 18 x 100 mm (aprox.).	CX.	150			
101.	Lápis preto n° 02, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira cerâmico – 1ª qualidade. Cx. com 144.	CX.	1.000			
102.	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerente, composição de madeira e **borracha na ponta** - 1ª qualidade. cx. com 144.	Cx.	100			
103.	Liga elástica de borracha cx. com 100gr – produto a base de borracha natural e aceleradores, espessura fina – 1ª qualidade, cor amarelo.	PCT.	1.000			
104.	Livro Ata 100 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	800			
105.	Livro Ata 50 folhas, fls gramatura 56gr/m2, capa preta, dura plastificada, sem margem, 216x320cm.	Und	500			
106.	Marcador permanente cores diversas (pincel anatômico), com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, caixa com 12 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	500			
107.	Máscara descartável semi-facial - par	Par	200			
108.	Medalha de honra ao mérito cor ouro	Unid.	100			
109.	Medalhas de honra ao mérito cor prata	Unid.	100			
110.	Novelo de lã 500g diversas cores	Unid.	500			
111.	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g/m² 10 x 500	CX.	4.000			
112.	Papel camurça - medindo (60x40)cm cores variadas	Fls.	1000			
113.	Papel cartão dupla face - (colorsert), tamanho: 48X66cm pacote com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul).	Fls.	2000			
114.	Papel contact transparente 45cm x 25 m (1ª qualidade)	Rolo	100			
115.	Papel crepom, cores variadas, caixa com 20 unidades	Cx	60			
116.	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; várias cores	Fls.	500			
117.	Papel pardo Kraft para risco 60g; metros; Bobina 60cm X 200 metros	Unid.	200			
118.	Papel sulfite colorido A4, c75g/m2; medindo (297 x 210)mm, cx 25 X100	Cx.	200			
119.	Papel vergê tamanho A4 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 50 folhas, gramatura 180 g/m2	Pct.	300			
120.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 100 envelopes plásticos	Unid.	300			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

121.	Pasta catálogo 243 X 333 mm com 50 envelopes plásticos	Unid.	300			
122.	Pasta classificatória espiral duplo (plástico)	Unid.	500			
123.	Pasta de aba elástico – ofício)	Unid.	2000			
124.	Pasta elástica de 7 cm ou mais.	UNID.	300			
125.	Pasta grampo trilho.	UNID.	1.000			
126.	Pasta L (ofício) proteção de documentos, espessura mínima: 0.15 mm.	UNID.	2.500			
127.	Pasta plástica (aba com elástico - 2cm)	Unid.	1000			
128.	Pasta plástica (aba com elástico –5,5cm)	Unid.	1000			
129.	Pasta plástica (polionda) com elástico - 335 x 250 x 55 mm – 1ª qualidade	Unid.	1000			
130.	Pasta Plástica de apresentação sem aba com grampo trilho em metal	Unid.	500			
131.	Pasta registradora A-Z – lombo estreita – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta. Cx. com 20.	UNID.	1000			
132.	Pasta registradora A-Z – lombo largo – tamanho ofício, com visor, alta resistência, com cantoneiras de proteção inferior, ollhal niquelado, espessura mínima de capa de 2 mm, na cor preta.	UNID.	2000			
133.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240 x 362 mm, gramatura mínima de 400 gr/m².	UNID.	10.000			
134.	Pen drive 16 gb, USB, com tampa protetora para o conector.	UNID.	100			
135.	Pen drive 8gb, usb, com tampa protetora para o conector	Unid.	100			
136.	Percevejo (alfinete de escritório) nº 01 c/cabeça colorida em polietileno e arame de aço niquelado, para mapa cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. Caixa com 50 unid.	Cx.	300			
137.	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja / lixeira inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75 gr/m².	UNID.	100			
138.	Pincel atômico grosso 8.0 mm (cores variadas) utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.	UNID.	500			
139.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	50			
140.	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	50			
141.	Porta canetas acrílico	Unid.	500			
142.	Prancheta acrílica (poliestireno) A-4 com pegador plástico	Unid.	500			
143.	Prancheta Eucatex A-4 com pegador plástico	Unid.	500			
144.	Purpurina em pó metálica (cores) frasco pequeno	Unid.	300			
145.	Purpurina em pó metálica (ouro e prata) frasco pequeno.	Unid.	300			
146.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em madeira	Unid.	30			

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

147.	Quadro mural em cortiça ou emborrachado (tipo EVA) 2,00 X 1.20m com moldura em metal	Unid.	20			
148.	Régua de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	UNID.	500			
149.	Rolo de barbante de algodão n° 08; rolo 1 kg.	UNID.	40			
150.	Tesoura de picotar em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno, anatômica e versátil, 1ª qualidade.	Unid.	30			
151.	Tesoura escolar; tamanho 11cm aprox.; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada, corte afiado.	Unid.	100			
152.	Tinta de cores diversas para carimbo, frasco com 40 ml – 1° qualidade.	UNID.	200			
153.	Tinta guache 250 ml, cores variadas.	Unid.	200			
154.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 150 ml cores diversas	Unid.	300			
155.	Tinta spray ou aerossol para pintura artística 360 ml cores diversas	Unid.	300			
156.	TNT- rolos de 1.40X50m - cores variadas	Rolo	100			
157.	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12g.	und	2.000			

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

GPI/GURUPI
Fls. N°
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 1004/2014

ANEXO – X

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – SRP, Tipo Menor Preço Por Item**, **cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1004/2014, e no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2014-SRP e seus respectivos Anexos.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2014.

_____
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*
*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

NOME DO(A) LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TEL/FAX:

E-MAIL:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, através do fone/fax (63)3315-0042 ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com **A não remessa do recibo exime a Pregoeira, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2014 SRP

Processo Licitatório Nº1004/2014

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, por intermédio da Pregoeira Oficial designada pelo Decreto Municipal nº 470, de 29 de maio de 2014, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar licitação na **Modalidade de PREGÃO, Forma PRESENCIAL para Registro de Preço, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na data e horário abaixo indicado, visando o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes,** Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº1004/2014,** com o intuito de selecionar a **melhor proposta por item** que compõe o objeto, obedecendo às condições estatuídas neste Edital, e reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DIA: 20 de agosto de 2014.
HORÁRIO: 09(nove) horas (horário local), com 15 (quinze) minutos de tolerância.
LOCAL: na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Pará, nº 1210-A, esquina com Rua Antônio Lisboa da Cruz, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço descrito acima e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Gurupi ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

No local indicado acima serão realizados os procedimentos pertinentes ao Pregão, relativos ao (à):

- Credenciamento do(s) representante(s) legal (ais) da(s) licitante(s);
- Recebimento dos envelopes contendo a "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";
- Abertura do(s) envelope(s) "Proposta de Preço";
- Divulgação da(s) licitante(s) classificada(s) e da(s) desclassificada(s);
- Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- Abertura do(s) envelope(s) "Documentação de Habilitação" da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor (es) preço(s);
- Elaboração da Ata da Sessão.

As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Site Oficial da Prefeitura (www.gurupi.to.gov.br) e nos murais da Prefeitura e da Comissão de Licitação, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao certame, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;
b) Recursos porventura interpostos.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

1. OBJETO

Constitui objeto desta Licitação o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Órgãos Participantes.**

1.1.1. O Órgão Gestor e os Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

1.2 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de eventos que serão necessários a utilização da referida aquisição.

1.3 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

1.4 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.5. Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO.**

1.6. Órgão Participante – Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

- ✓ **Fundo Municipal de Assistência Social Gurupi-TO;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude Gurupi-TO;**
- ✓ **Fundo Municipal de Saúde Gurupi-TO.**

1.7. Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:

a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
c) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

2.3.1. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3.2. Os impedimentos acaso existentes **deverão ser declarados pela empresa proponente**, sob pena de responsabilidade administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.5. À Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

3.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira **com apenas um representante legal**, o qual deverá estar munido de documento de identidade com foto (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

3.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

3.1.2. Não será admitida a atuação de um único representante legal para mais de uma licitante.

3.1.3. A licitante deverá apresentar devidamente preenchida em um Pen Drive ou CD a planilha contendo o **Credenciamento Eletrônico (Planilha 01)** fornecido pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com o edital e seus respectivos anexos.

3.2 Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame.

3.2.1 No caso de envio dos envelopes na forma prevista no item anterior, também deverão ser enviadas, fora dos referidos envelopes, a declaração de "Pleno Atendimento aos Requisitos da Proposta e dos Documentos de Habilitação" – Anexo III, "Declaração de Responsabilidades"- Anexo IV, cópia autenticada do Contrato Social Consolidado ou da Ultima Alteração, cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios, e Cartão de CNPJ. A falta destes documentos automaticamente eliminará a empresa do certame, e seus envelopes não serão reconhecidos.

3.2.2 A Pregoeira e a Equipe de Apoio, bem como a Administração, esta Comissão não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

3.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio:

3.3.1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide ANEXO II).

Obs.: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "c" do item 3.3.1. não precisarão constar no envelope 02 **"Documentos de Habilitação",** visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste Pregão.

3.3.2. Se Representante Credenciado:

a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante com firma reconhecida, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos,

b) **Carta de Credenciamento** (vide Anexo II) com firma reconhecida, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

3.3.3. Se Empresa Individual:

a) Registro comercial.
b) Carta de Credenciamento (Anexo II).

3.4 Caso a licitante seja Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento** como ME, EPP ou MEI, conforme o caso, (vide Anexo V), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação.

3.4.1 O não atendimento do disposto no subitem 3.4 implicará renuncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

3.4.2. O Microempreendedor Individual para participar deve estar em conformidade com a Lei Complementar nº 128/2008.

3.5. Ainda no do credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos**:**

a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4°, da lei n° 10.520/02);
b) **Declaração de Responsabilidades** constante no Anexo VII do Edital;

3.5.1. A não apresentação das declarações citadas nas alinhas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

3.5.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item 3.5.1. a Pregoeira solicitará à Equipe de Apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

3.6. Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

3.6.1. Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

3.6.2. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".

3.6.3. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de "Habilitação".

3.7. O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

3.7.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.8.1. Na fase de credenciamento será permitida ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias com fins de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

3.9. Os documentos de credenciamento serão recebidos e vistados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

3.9.1. Serão vistados ainda por todos os presentes na sessão, ou, a depender do número de licitantes, sendo que os representantes presentes poderão nomear comissão constituída de ao menos três deles para, em seu nome tomar conhecimento e rubricar os documentos de credenciamento.

3.10. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

3.11. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.12. A Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento e habilitação, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Pregoeira no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIALNº029/2014** Prefeitura Municipal de Gurupi ***ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO*** **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** **_____** **CNPJ:_____** **ENDEREÇO:_____** **FONE/FAX:_____**	**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIALNº029/2014** Prefeitura Municipal de Gurupi ***ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*** **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:_____** **CNPJ:_____** **ENDEREÇO:_____** **FONE/FAX:_____**

4.2. Em momento oportuno descrito neste edital, os licitantes deverão entregar o envelope de Proposta de Preços (Envelope 01) e o Envelope de Documentos de Habilitação (Envelope 02).

4.3. Caso ocorra à abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por equívoco desta Comissão ou falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3.1. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.4. Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de apresentação de proposta – **Anexo VIII. (Devendo apresentar preenchida a Proposta Eletrônica "Planilha 02", fornecida junto com o edital e seus respectivos anexos, em um Pen Drive).**

5.2. A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

a) Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

b) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

c) Preço unitário e total, ofertado de cada item do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo (com até duas casas decimais), e por extenso o valor total da proposta, apurado à data de sua apresentação. Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços para aquisição do objeto;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

e) Prazo, forma, local e condições de entrega dos materiais;

f) Forma de pagamento;

g) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

5.3. Deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

5.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.4.2. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.5. Os preços propostos nas propostas serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação da proposta, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.9. A falta de data e/ou rubrica da proposta apresentada poderá ser suprida pelo representante credenciado, com poderes para esse ato, presente na sessão de abertura dos envelopes de proposta.

5.10 Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "02"

6.1. Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

6.1.1. DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração **(Anexo VI)**.

6.1.2. DECLARAÇÃO expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Gurupi ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração **(Anexo IV)**.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

6.2. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira e a Equipe de Apoio.

6.3. Regularidade Jurídica:

6.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5. Os documentos relacionados nos subitens 6.3.1 a 6.3.4 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.4.1. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.4.2. Certidão Negativa de Débito Estadual;

6.4.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

6.4.4. Certidão Negativa de Débito da Seguridade Social CND – INSS;

6.4.5. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

6.4.6. Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

6.4.7. Alvará de licença e funcionamento do ramo de atividade;

6.4.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.4.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

6.5. Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

6.6. Qualificação Econômica – Financeira:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

6.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da comarca, sede do licitante, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

7.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, (exceto quanto à eventualidade da falta de quaisquer das declarações, as quais, ou a qual pode ser firmada na própria sessão pelo representante credenciado da licitante), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.4. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

7.5. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição ***(art. 43, caput da Lei Complementar nº 123/2006)****;*

7.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo **(art. 43, §1 º da LeiComplementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007)***;*

7.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação **(art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decretonº 6.204, de 5.9.2007);**

7.6. As ME's, EPP's e MEI's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DO CERTAME

8.1. No horário e local indicados no Preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes ou prepostos das empresas interessados em participar do certame, através dos documentos exigidos para tal a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática dos atos inerentes ao certame licitacional.

8.1.1. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e Declaração de Responsabilidades (Anexo IV), e logo após a solicitação da Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, entregar o "Envelope 01", devidamente lacrado e vistado, contendo a Proposta de Preços.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

8.1.2. Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira anunciará que não serão aceitos novos proponentes, visto que se realizará a abertura dos envelopes de proposta para fins de análise e classificação.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo observado o constante no art. 48 da Lei nº8666/93, sendo desclassificadas as propostas que:
a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) Apresentem preços inexeqüíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93).

8.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, na qual será considerando o valor unitário do item para os lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de menor preço do valor unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) a depender do número de licitantes;
c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços (art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93).

8.6. A Pregoeira durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

8.6.1. Iniciada a etapa de lances o uso de celulares, notebooks ou similares será restrito, salvo quando previamente autorizado pela Pregoeira**.**

8.7. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço sendo **observada a redução livre entre os lances verbais, considerando-se o valor unitário do objeto licitado**.

8.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quanto convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando, no momento dos lances houver apenas dois licitantes participantes da referida fase e um deles declinar da formulação de lances.

8.9. Encerrada a etapa de lances verbais, serão ordenadas as propostas na ordem decrescente de valores, considerando-se para a classificação o último preço ofertado.

8.10. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte a preferência de contratação, observadas as seguintes regras:

8.10.1. A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.10.1.

8.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas apara o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.10.1.

8.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 8.10.1 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor obtida com base nas disposições do subitens 8.10.1 e 8.10.2, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem quando encerrada a rodada de lances ofertados, com vistas à redução do preço.

8.11.1. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.11.2. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras ou pelo órgão licitante ou planilha estimativa de valores, juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11.3. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.11.4. A licitante vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários e totais ofertados e/ou negociados referente ao objeto especificado para fechamento do valor ofertado e/ou negociado. Apresentando proposta com valores realinhados conforme fechamento da etapa de lances e/ou negociação de valores, preferencialmente no ato da sessão, ou em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame.

8.12. Encerrada a etapa competitiva os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para cadastro de reserva. Sendo que a apresentação de novas propostas com os preços reduzidos não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

8.12.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item 8.12 o cadastro de reserva será confeccionado na própria ata da sessão pública ou como anexo dela, onde conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

8.15. Declarada vencedora, a licitante que tiver a intenção de interposição de recurso quanto à decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio, deverá declarar em sessão observando o item 21 deste Edital.

8.16. A Pregoeira manterá retidas todas as propostas das licitantes participantes e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) para que sejam devidamente juntados aos autos.

8.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão, a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio, ficar retidos em poder da Comissão, com seus lacres devidamente lacrados e rubricados, pelo prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação do certame, hipótese em que decorrido o prazo, poderão ser recolhidos pelos respectivos representantes ou serão devidamente inutilizados.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, constatando-se o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o respectivo objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

9.1.1. Havendo interposição de recurso, e não ocorrendo a reconsideração da Pregoeira, esta instruirá os autos e aos encaminhada à autoridade competente para conhecimento e decisão final.

9.2. A adjudicação será feita considerando-se o menor preço total apresentado na proposta, ofertado ou negociado, conforme o caso.

9.3. Se a licitante vencedora não executar o objeto dentro do prazo e condições especificados na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.

9.3.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item 9.3 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10. DA ASSINATURA DA ARP E DA PUBLICIDADE

10.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a Minuta (Anexo X) deste Edital, firmado o compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

10.3. As licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

10.3.1 O prazo previsto no item anterior pedra ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

10.3.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

10.3.3 É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação para, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

10.4. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.1. A Ata de Registro de Preços referente a este Pregão Presencial terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

10.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.6 Será incluído na ARP na forma de anexo o de registro de preços dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6.2 O registro a que se refere o item 10.6 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

10.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.6.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

10.8 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.9 O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

11. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNCEDORES REGISTRADOS

11.1 Após a homologação da Licitação e consequentemente firmada e publicada a ARP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

11.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

11.3. O contrato a ser firmado em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

12.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e na ARP a ser firmada conforme Minuta (Anexo X).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos Gestor e Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Gurupi-TO.

14. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os objetos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue endereço abaixo, em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na BR-242 km 405, Gurupi-TO, telefone(63) 3301-4311, e Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação, telefone(63) 3301-4310, Fundo Municipal da Saúde, telefone(63)3315-0090 e Fundo Municipal de Assistência Social, telefone(63)3315-0022.

14.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do objeto licitado.

14.4. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez)** dias contados da data de retirada da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva requisição/solicitação de materiais, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

14.5. Os objetos deverão ser entregues de acordo com o item acima e conforme convencionado, acerca do horário e local de entrega, com a respectiva secretaria/órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação à entrega dos mesmos.

14.6. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber).

14.7. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos bens, será aplicada multa de mora à FORNECEDORA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão a apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

15.2. A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

15.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para casa Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de materiais.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
e) por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

16.3 As sanções previstas nos itens I, III e IV do item 16.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.° 8.666/93.

16.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

16.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.5 As sanções previstas nos itens I, II e III do subitem 16.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

16.6 A sanção prevista no item IV do item 16.1 por autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Os preços, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, **cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1.2. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.1.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

17.2. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

17.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.3.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor registrado.

17.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial nº029/2014: **Secretaria Municipal de Administração.**

18.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- ✓ **Fundo Municipal de Assistência Social Gurupi-TO;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude Gurupi-TO;**
- ✓ **Fundo Municipal de Saúde Gurupi-TO.**

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES

19.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

19.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3 Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

19.4 As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

19.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

19.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

19.7 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

20. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

20.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

21.1. As dúvidas na interpretação deste Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, deverá ser enviado à Pregoeira, podendo ser feitos via e-mail: cplgurupi@hotmail.com de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e realização do Pregão.

21.2 Conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

21.3. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, situada na BR 242, KM 407, saída para Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77400-000. Fone: (063) 3301-4313, observando os seguintes critérios:

a) Serem dirigidos à Pregoeira Oficial devidamente fundamentados e acompanhados da documentação pertinente, devidamente autenticados (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruídos com o número do Pregão e do Processo Administrativo;

b) Estarem assinados por representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

21.4. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

21.5. A Pregoeira, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório e as acolha, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. As impugnações protocoladas intempestivamente, enviadas por e-mail, fax ou Correios e não atenderem o item 21.3 não serão conhecidas.

21.7. Dos atos praticados pela Pregoeira no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

21.7.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante **importará a preclusão do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

21.7.2. Havendo manifestação e motivação de interposição de recursos, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

21.7.3. Os memoriais dos recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidos à Pregoeira e protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Gurupi, Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, situada na BR 242, KM 407, saída para Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77400-000. Fone: (063) 3301-4313.

21.7.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente para decidir sobre a aceitabilidade, mediante requisição da recorrente.

21.8. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As licitantes declaram, pela simples participação no certame, ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

22.2. As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais, sempre em papel timbrado ou personalizado da empresa.

22.3. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

22.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.4.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.6. Caso excepcionalmente seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Comissão, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual se faz necessária a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com

22.7. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

22.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes conforme o caso.

22.11. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

22.12. Toda a documentação e propostas apresentadas na sessão serão rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos representantes legais presentes ou por comissão nomeada por eles, e após examinadas serão apensadas aos autos.

22.13. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, instalada à Av. Pará nº1210-A, centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO, através do telefone/Fax **(063) 3315-0042**, ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1. São partes integrantes deste Instrumento Convocatório os Anexos:

- **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMETO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO IV** -MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR;
- **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- **ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.
- **ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;
- **ANEXO VIII** - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
- **ANEXO IX** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **ANEXO X** - PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Gurupi-TO, 09 de agosto de 2014

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Gurupi

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi
Endereço: Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO.
Fone: (63)3315-0042 / e-mail: cplgurupi@hotmail.com